



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.407

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017

38 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.734, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Consolida e altera as cores das viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Coordenadoria-Geral de Perícias, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas e consolidadas as cores das viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Coordenadoria-Geral de Perícias, conforme especificação abaixo:

- I - Corpo de Bombeiros Militar: vermelho, com caracteres em amarelo;
- II - Polícia Militar: azul petróleo e branco *star*;
- III - Polícia Civil: preto, com caracteres em branco;
- IV - Coordenadoria-Geral de Perícias: branco, com caracteres em preto.

§ 1º As corporações poderão utilizar identificação visual distinta para as viaturas operacionais e de unidades especializadas, desde que devidamente autorizada pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública e regulamentada por Portaria do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Comandante-Geral da Polícia Militar, do Delegado-Geral da Polícia Civil e do Coordenador-Geral de Perícias.

§ 2º As viaturas de representação, as administrativas e as dos órgãos de inteligência e investigação manterão as cores originais de fábrica.

§ 3º As viaturas poderão receber grafismos alusivos às cores da Bandeira do Estado ou referentes à identificação de convênios ou de instrumentos similares.

Art. 2º As viaturas atualmente caracterizadas com cores diversas das constantes neste Decreto poderão ser utilizadas até a sua desativação ou até que sejam repintadas nas cores ora instituídas, em razão de reparo ou de reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 8.618, de 8 de julho de 1996.

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO N. 14.735, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014, ficam ampliadas no quantitativo de 16 (dezesseis) vagas para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, distribuídas conforme constante no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas, a que se refere o "caput," serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.735, DE 11 DE MAIO DE 2017.

RELAÇÃO DAS VAGAS AMPLIADAS, POR CARGO E FUNÇÃO

Cargo	Função	Quantidade
Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	3
Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico	1
Profissional de Serviços Hospitalares	Assistente Social	1
Profissional de Serviços Hospitalares	Médico - Ginecologista e Obstetrícia	1
Profissional de Serviços Hospitalares	Médico - Cirurgião-Geral	1
Profissional de Serviços Hospitalares	Médico - Radiologista com ultrassonografia	3
Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	6

DECRETO

DECRETO "O" Nº. 030/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito suplementar à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de maio de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 030/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA	CFD	N		

FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA					
33901.03.128.0007.2891	F				
Promover o aprimoramento profissional e cultural dos defensores públicos de MS					
	1	3240	12.000.000,00	0,00	
	1	4240	700.000,00	0,00	
SUBTOTAL		240	12.700.000,00	0,00	
TOTAL		240	12.700.000,00	0,00	
TOTAL GERAL			12.700.000,00	0,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 24/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezesseis do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2016
 Processo: 11/031454/2010 – ALIM n. 19628-E de 22-7-2010
 Sujeito Passivo: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.007.057-8
 Autuante: Heraldo Corbelino Bojkian
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
 Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 147/2016
 Processo: 11/046637/2015-ALIM n. 30525-E de 24-11-2015
 Sujeito Passivo: Promax Produtos Máximos S.A. Ind. e Comércio – Campo Grande-MS - IE: 28.236.175-8 – Advogado: João Luis Hamilton Ferraz Leão
 Autuante: Viveca Octavia Loinaz Silverio
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 77/2016
 Processo: 11/010501/2015-ALIM n. 28486-E de 3-3-2015
 Sujeito Passivo: Oliveira & Chaves Ltda. – Campo Grande-MS - IE: 28.310.943-2 – Advogadas: Maria Valda de S. Oliveira e Sheila Nogueira A. Nantes
 Autuante: Jesiel Pereira
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
 Relatora: Cons. Christiane Gonçalves da Paz

Reexame Necessário n. 36/2016
 Processo: 11/008386/2015
 Sujeito Passivo: Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. – Ladário-MS - IE: 28.079.340-5
 Assunto: Restituição de Indébito n. 17/2016
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

<p>Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43 CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br</p>
<p>Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40</p>

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	05
Boletim de Licitações.....	09
Boletim de Pessoal.....	13
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	32
Municipalidades.....	34
Publicações a Pedido.....	36

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Divulga o resultado do julgamento dos recursos da Prova Escrita do Grupo II – Direito Administrativo e Seguridade Social do XIII Concurso Público para Procurador do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 01/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 9.250, de 16 de setembro de 2016, expede o presente edital para **divulgar** o resultado dos recursos interpostos em face da Prova Escrita do Grupo II – Direito Administrativo e Seguridade Social do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, conforme deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, após análise dos recursos e das razões apresentadas, por escrito, pelos Examinadores responsáveis pelo Grupo II, nos seguintes termos:

1. Não conhecer dos recursos interpostos pelo candidato Leonardo Florencio Pereira, por ausência de interesse recursal, vez que o candidato foi eliminado do certame por ter obtido nota inferior a 5,0 (cinco), na Prova Escrita do Grupo I, conforme dispõe o item 12.14, sendo que a sua prova do Grupo II sequer foi corrigida nos termos do item 12.15 do Edital de Abertura do concurso.

2. Não acolher os recursos interpostos por Adriana Vasconcelos de Paula e Silva, Amanda Fanini Gomes Alcantara, Barbara Sorgi Campiolo, Bruno Fonseca de Andrade, Debora Bandeira Koenow, Eduardo de Azevedo Laranjeira, Fernando Costa Santos Bezerra, Gabriella de Oliveira Santiago, Henri Dhouglas Ramalho, Isabella Luiza Alonso Bittencourt, Jayme Fabbri Toledo, Leonardo Cocchieri Leite Chaves, Lucas Silva Barretto, Luciano dos Santos Freitas, Marcela Gaspar Pedrazzoli, Maurício Pinto Filho, Natália Alves Resende Gonçalves, Natalia Brito Garcia, Raphael Ribeiro Pires, Ricardo Lima Souza, Rodrigo Spessato, Roger Santos Gonzaga, Thiago Moreira Parry, Valtemir Dutra Souza Junior, Vinicius Lima Duarte, Vinicius Sant Ana Rissato, Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila, haja vista não ter sido constatada ausência de correção e tampouco erro de somatória, nos termos do item 12.17 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/N.º 001/2016, **mantendo inalteradas as respectivas notas da Prova Escrita do Grupo II – Direito Administrativo e Seguridade Social do XIII Concurso Público PGE/MS**, divulgadas por meio do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 016, de 2 de maio de 2017.

3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, juntamente com as razões expandidas pelos Examinadores da Prova Escrita do Grupo II – Direito Administrativo e Seguridade Social, encontram-se acostadas ao Anexo III, do processo n.º 15/002357/2016, referente ao XIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Estado.

4. Por fim, informar que será realizada Sessão Pública para identificação dos candidatos e divulgação das notas da Prova Escrita do Grupo III – Direito Tributário, Civil e Empresarial do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, no dia 17 de maio de 2017, às 9 horas, no Auditório Pantanal, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, sito na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande-MS.

Campo Grande, MS, 11 de maio de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato dos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 12 de janeiro de 2008, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: transferência de recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2017.

Funcional Programática/Desembolso: em 8 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **31/12/2017**.

Assinatura: 10/05/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/ Fonte/ Nota de Empenho/Data do Empenho
29/011280/2017 27364/2017	Município de PONTA PORÁ/MS - 03.434.792/0001-09 HELIO PELUFFO FILHO - 204.038.521-53	R\$ 5.776.196,60 0108 002100 02/05/2017
29/011268/2017 27372/2017	Município de ITAQUIRAÍ/MS - 15.403.041/0001-04 RICARDO FAVARO NETO - 328.742.359-20	R\$ 1.015.931,20 0108 002087 28/04/2017

Retificação por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.377 de 27/3/2017, pág. 3.

Extrato de Termo Aditivo n. 02 ao Termo de Colaboração n. 26.206, Processo: 29/011.063/2016.

Onde se lê: Assinatura 24/02/2016.

Leia-se: Assinatura: 24/2/2017.

As demais informações permanecem inalteradas.

Retificação por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.386 de 7/4/2017, pág. 2.

Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Termo de Cooperação, sob cadastro n.21157 29/008.267/2013

Onde se lê:

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n.724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação - SECRETARIA

Leia-se:

JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n.827.763.771-34

Secretário em exercício da Secretaria de Estado de Educação - SECRETARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 0004/13 N° Cadastral: 609

Processo:

25/400.012/2013

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE.

Objeto:

O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do contrato original, que passará ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações".

Ordenador de Despesas:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal:

Lei n. 8.666/93

Do Prazo:

12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura:

24/04/2017

Assinam:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Cláudio Rodrigo de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 642, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Disciplina o procedimento de alteração de capacidade produtiva nos processos de licenciamento ambiental para suinocultura sem modificação do Sistema de Controle Ambiental nos casos em que especifica.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando o princípio basilar da compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico estabelecido na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando, a necessidade de atualização e revisão das normas e procedimentos utilizados no licenciamento ambiental, visando à melhoria contínua e ao desenvolvimento sustentável; e

Considerando que o aumento da capacidade produtiva nas granjas de suinocultura sem modificações no sistema de controle ambiental esteja diretamente ligado ao volume de dejetos produzidos por animal/dia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada de Licença de Instalação - LI para a alteração da capacidade produtiva de granjas de suinocultura quando demonstrada alteração do sistema produtivo que não implique em modificação ou ampliação nas áreas de produção e/ou nas instalações do sistema de controle ambiental - SCA.

Art. 2º. O interessado na alteração da capacidade produtiva de seu estabelecimento deverá protocolar junto ao IMASUL o requerimento de Renovação de Licença de Operação ou Licença de Operação conforme couber, acompanhado de toda a documentação indicada para tal na Resolução SEMADE n. 09/2015.

§ 1º. A alteração de capacidade produtiva ensejará a apresentação da documentação específica de LIO ou LO acompanhada dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - Quando a alteração da capacidade produtiva não resultar na mudança da "classificação da suinocultura segundo o porte", conforme indicado no preâmbulo do anexo III da Resolução SEMADE n. 09/2015, será apresentado Laudo Técnico e memorial de cálculo demonstrando que o SCA já instalado suportará a alteração da capacidade de carga pretendida, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento correspondente; ou

II - Quando a alteração da capacidade produtiva resultar na mudança da "classificação da suinocultura segundo o porte", conforme indicado no preâmbulo do anexo III da Resolução SEMADE n. 09/2015, será apresentado o correspondente Estudo Ambiental (PTA, RAS, e EAP) e o memorial de cálculo demonstrando que o SCA já instalado suportará a alteração da capacidade de carga pretendida, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento correspondente.

§ 2º. Nos casos em que for exigida a apresentação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS ou Estudo Ambiental Preliminar - EAP o interessado deverá arcar também com a respectiva Compensação Ambiental conforme indicado na Lei n. n. 3.709/2009 e o estabelecido nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 12.909/2009.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 002/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

PROCESSO N. 71.000.010/2017

OBJETO: Cessão de Uso com encargos à AGRAER de 30 Notebook Básico IV, 3MB de memória, inscrição patrimonial relacionados no Anexo Memorando de Movimentação de Materiais, o qual faz parte integrante de Termo.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pela AGRAER: Enelvo Iradi Felini, Diretor-Presidente.

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 237 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a Reorganização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO).

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015, e tendo em vista a aprovação em Plenário, em Reunião Extraordinária deste Conselho no 26 de abril de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado a Reorganização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), nos termos do Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Fica revogada a Deliberação CEIF/FCO nº 183 de 29 de abril de 2015.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2017.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Presidente do CEIF/FCO

HOMOLOGO:

Em 10 de maio de 2017

Reinaldo Azambuja Silva

Governador do Estado

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 237, DE 26 DE ABRIL DE 2017

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (CEIF/FCO)

CAPÍTULO I

DA CATEGORIA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), criado pelo Decreto nº 5.462, de 24 de abril de 1990, órgão colegiado de deliberação normativa, reorganizado pelo Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015, tem por finalidade, em apoio à iniciativa privada, compatibilizar o direcionamento dos recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) com as diretrizes, as prioridades, os planos, os programas e os projetos estabelecidos para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A organização, as competências e o funcionamento do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo FCO constituem o objeto deste Regimento, cabendo ao Conselho exercer suas atribuições na forma estabelecida na legislação em vigor.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CEIF/FCO, integrado por membros titulares e igual número de suplentes, tem a seguinte composição:

I - membros natos:

a) o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), na qualidade de Presidente;

b) o Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - (SEDHAST);

c) o Secretário de Estado de Infraestrutura (SEINFRA);

d) o Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

e) o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

II - membros convidados, sendo um representante:

a) da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);
b) da Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul (FIEMS);

c) da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO);

d) do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE - MS);

e) da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul (FETRAR - MS);

§ 1º O Presidente do CEIF/FCO em sua ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário Adjunto da SEMAGRO;

§ 2º Os membros natos indicarão o seu suplente.

§ 3º Os membros convidados, titulares e suplentes, serão indicados pelo dirigente das entidades relacionadas no inciso II do caput deste artigo.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CEIF/FCO serão nomeados pelo Governador, para mandato de quatro anos, permitida a recondução.

§ 1º Os membros suplentes participarão das reuniões do CEIF/FCO:

I - com direito a voz em todas as reuniões;

II - com direito a voto somente na ausência e impedimento do titular.

III - quando a participação em reuniões do Conselho for de representantes dos

Conselheiros titulares ou suplentes, membros natos e convidados, estes terão direito tão somente à voz.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º O CEIF/FCO funcionará nas dependências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a ele competindo:

I - estabelecer diretrizes para investimentos industriais, agropecuários, de turismo e infraestruturais a serem financiados pelo Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), deliberando sobre a Anuência Prévia às propostas de financiamento para estes segmentos, dentro das normas definidas e parâmetros fixados pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO);

II - compatibilizar as aplicações dos recursos do FCO com as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - organizar comissões ou grupos de trabalho, constituídos de representantes das instituições integrantes, com o objetivo de instruir processo sobre os investimentos a serem financiados;

IV - congregar as contribuições das classes produtoras, trabalhadoras e profissionais para a adequação das diretrizes globais e das normas operacionais a serem deliberadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro Oeste (CONDEL/SUDECO), em nível regional;

V - solicitar relatórios extraordinários aos agentes financeiros, em nível estadual, quando considerar relevante e conveniente;

VI - fixar, no final de cada exercício, o calendário de suas reuniões ordinárias para o ano seguinte;

VII - aprovar o seu Regimento Interno e as alterações posteriores.

Parágrafo único. As diretrizes globais, previstas no inciso I deste artigo, deverão ser homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O CEIF/FCO tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 7º O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho e reunir-se-á ordinariamente, até o décimo dia do mês, salvo se não houver matéria a deliberar e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Nas sessões do Conselho só poderão ser discutidos e votados os assuntos que estiverem definidos na pauta de convocação.

Art. 8º Instalar-se-ão as reuniões plenárias com a maioria simples de seus membros.

§ 1º O calendário das reuniões será estabelecido pela Presidência.

§ 2º A pauta das reuniões será comunicada aos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 9º As sessões ordinárias consistem de expediente e ordem do dia.

§ 1º O expediente abrange:

I - Avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário;

II - Consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou de cada membro do Conselho.

§ 2º Da ordem do dia compreendem exposição e votação da matéria nela incluída.

Art. 10º Durante a discussão da matéria será facultado o pedido de vista, que poderá ser individual ou em conjunto.

§ 1º Somente será concedida uma única vista, por processo.

§ 2º O processo sobre vista retornará ao plenário, para julgamento, na primeira reunião subsequente, acompanhado de parecer.

Art. 11. Os atos aprovados pelo plenário tomam a forma de Deliberação e serão assinados pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único. Os atos normativos de caráter geral serão publicados no Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberações.

Art. 12. As deliberações sobre as matérias contidas na ordem do dia, atendendo-se ao quórum mínimo, serão tomadas pela maioria simples de voto onde o Presidente, além de seu voto, detém aquele de qualidade.

Parágrafo único. Os Conselheiros poderão sugerir matérias para serem incorporadas à pauta da reunião seguinte.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 13. A Presidência é órgão de representação e será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar competindo-lhe dirigir e coordenar as atividades do Conselho.

Art. 14. Compete, exclusivamente, ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento ou pertinentes ao seu cargo:

I - presidir, com direito a voto, as reuniões do Conselho, decidindo as questões de ordem;

II - coordenar os trabalhos do Conselho;

III - representar o Conselho perante as suas relações internas e externas;

IV - fixar as datas das reuniões ordinárias e fazer a convocação para as reuniões

extraordinárias, sendo que para estas deverá haver uma antecipação mínima de 48 horas;

V - expedir deliberações visando ao cumprimento das decisões do Conselho;

VI - solicitar as autoridades competentes providências relativas à implantação de medidas deliberadas pelo Conselho;

VII - adotar medidas *ad referendum* do Conselho, em casos de manifesta urgência e relevância;

VIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário;

IX - mediante deliberação do Conselho, criar comissões ou grupos de trabalho, constituídos de representantes das instituições integrantes, com objetivo de instruir propostas e projetos a serem apreciados pelo Colegiado.

Parágrafo único. As matérias aprovadas *ad referendum*, de que trata o inciso VII deste artigo, deverão ser precedidas de comunicação a todos os Conselheiros, discutidas e votadas na reunião do Conselho (CEIF/FCO) imediatamente subsequente.

SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15. A Secretaria Executiva tem por finalidade prover o Conselho de apoio necessário à execução de suas atividades.

Art. 16. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar em articulação com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Secretaria de Infraestrutura prestarão, juntamente com suas entidades vinculadas, o suporte técnico e administrativo ao Conselho.

Art. 17. A Secretaria Executiva será dirigida por um profissional do Governo do Estado, especialmente designado por ato do Presidente do Conselho.

Art. 18. À Secretaria Executiva, compete:

I - programar as atividades relativas à divulgação, serviços gerais, comunicação, material, digitação, arquivo e expedição de documentos;

II - prestar assessoramento administrativo ao Presidente do Conselho;

III - executar outras tarefas correlatas que lhe forem conferidas pelo Presidente;

IV - instruir os processos, com pareceres técnicos.

Art. 19. Ao Secretário-Executivo, compete:

I - coordenar e controlar os serviços da Secretaria Executiva;

II - assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria Executiva;

III - secretariar as reuniões e executar as tarefas exigidas para essa função, lavrando atas das mesmas;

IV - organizar, juntamente com o Presidente, a pauta das reuniões;

V - encaminhar para publicação os atos normativos do Conselho, previsto no Parágrafo Único do art. 5º, e no parágrafo único do art. 11 deste Regimento;

VI - apresentar ao Presidente, relatório anual dos serviços da Secretaria Executiva e do Conselho;

VII - executar outras tarefas inerentes ao seu cargo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. A participação dos membros do Conselho será considerada serviços de natureza relevante e não será remunerada.

Art. 21. A Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho funcionarão em caráter permanente.

Art. 22. As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em plenário pelo Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa PEREIRA E MELLA E CIA LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME Fabiano Ruiz Gastaldi FUNÇÃO Delegado de Polícia - Classe Especial, Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP

MATRÍCULA 111.220-21

SUBSTITUTO:

NOME: EDÉSIO RAFAEL DA SILVA FUNÇÃO: Delegado de Polícia - Classe Especial, Coordenador do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP

MATRÍCULA 918.580-22

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.993/2014 CONTRATO Nº 100/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Regional de Nova Andradina e 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS

DATA DE ASSINATURA (Contrato): 02/01/2015

(II Termo Aditivo): 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que

regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEPAN Nº 145, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores civis, integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul (ADI), pautado no Modelo de Gestão por Competência, dá publicidade as Competências Essenciais e Gerenciais mapeadas e validadas para este órgão:

I – Competências Essenciais: Trabalho em Equipe, Comunicação, Gestão de Processos e Projetos para resultados, Gestão Administrativa Institucional e Gestão de Regulação e Fiscalização;

II – Competências Gerenciais: Gestão Estratégica para Resultados, Liderança de Equipes, Gestão do Conhecimento, Inovação e Gestão de Conflitos;

O Órgão Central publicou através da **RESOLUÇÃO SAD N. 72, DE 27 DE ABRIL DE 2017**, a definição das competências e suas respectivas contribuições efetivas.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 026/12/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600832/2012

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EVANDRO CARLOS SUMAN.

OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do terceiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de maio de 2017, para utilização de mão-de-obra de internos do Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional, em atividades de serviços gerais no cultivo de hortaliças, no endereço da empresa, em Campo Grande/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 10 de abril de 2017.

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Evandro Carlos Suman proprietário da EVANDRO CARLOS SUMAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 007/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600114/2013

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e BAIHAR ALVES AZAMBUJA-ME (JB CADEIRAS).

OBJETO - Cláusula Primeira: Altera cláusula oitava prorrogando por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 13 de março de 2017, para utilização de mão de obra de internos em atividades de auxiliar de fabricação de cadeiras de ferro e fio de plástico, no interior da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS-PSM-TL.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 05 de maio de 2017.

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Baihar Alves Azambuja proprietário do BAIHAR ALVES AZAMBUJA-ME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 015/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600401/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MARCOS BEZERRA DE MELO.

OBJETO - Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do primeiro termo aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 18 de maio de 2017, para utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais para fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, no endereço da empresa, em Dourados/MS.

Cláusula Segunda: altera a cláusula primeira do segundo termo aditivo.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 04 de maio de 2017

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Marcos Bezerra de Melo sócio da MARCOS BEZERRA DE MELO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE DOURADINA – MS, CNPJ N.º 15.479.571/0001-00.

PROCESSO Nº 57/100.661/2017.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 002/2015, por mais 12 (doze) meses, contados de 10/04/2017 à 10/04/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/100.661/2017.

DATA DA ASSINATURA – 26 de abril 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n.º 528.167.021-20

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito do Município de Douradina– MS

CPF n.º 607.751.901-44

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 003/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ N.º 24.651.200/0001-72.

PROCESSO Nº 19/100.584/2013.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 002/2015, por mais 12 (doze) meses, contados de 10/04/2017 à 10/04/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/100.584/2013.

DATA DA ASSINATURA – 10 de abril 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n.º 528.167.021-20

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito do Município de Chapadão do Sul– MS

CPF n.º 250.233.811-53

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 024/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, CNPJ N.º 24.644.502/0001-13.

PROCESSO Nº 19/100.571/2013.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 002/2015, por mais 12 (doze) meses, contados de 10/04/2017 à 10/04/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/100.571/2013.

DATA DA ASSINATURA – 10 de abril 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n.º 528.167.021-20

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Prefeito do Município de Vicentina– MS

CPF n.º 822.458.351-15

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 002/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA, CNPJ N.º 26.989.350/0526-98.

PROCESSO Nº 19/100.036/2012.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 002/2015, por mais 12 (doze) meses, contados de 10/04/2017 à 10/04/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/100.036/2012.

DATA DA ASSINATURA – 10 de abril 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n.º 528.167.021-20

MARCO AURÉLIO SANTULLO

Prefeito do Município de FUNASA

CPF n.º 204.048.161-34

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 014/2017

PROCESSO 63/200.313/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Alvaneil Augusto Ferreira - CPF: 638.976.951-20.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada.

Data da Assinatura: 09.05.2017.

Assinam: Enelvo Iradi Felini - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Alvaneil Augusto Ferreira - CPF: 638.976.951-20, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 015/2017

PROCESSO 63/200.314/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Gilmar dos Santos Zanata - CPF: 856.511.841-04.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada.

Data da Assinatura: 09.05.2017.

Assinam: Enelvo Iradi Felini - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Gilmar dos Santos Zanata - CPF: 856.511.841-04, Produtor.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/600.065/2017 - EDITAL Nº 03/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Tânia Zulmira Fernandes Cano**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG nº 343.676 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 368.606.201-10, residente e domiciliada à Rua Amazonas nº 461 - Vila São Paulo, Coxim/MS; neste ato representada por seu procurador **Cuirico Waldir Garcia**, brasileiro, casado,

capaz, agropecuarista, portador do RG nº 654.894 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.083.349-15, residente e domiciliado à Rua Amazonas nº 461 – Vila São Paulo, Coxim/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado “Fazenda Herval”, com a superfície total de **608,3817 ha**. (Seiscientos e oito hectares e três mil oitocentos e dezessete metros quadrados), situado no município de **Coxim/MS** com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Rodovia MS 142, Fazenda Dois Irmãos – WRA Empreendimentos e Participações Ltda-ME; **Sul:** Fazenda Herval – Zulmira Fernandes Cano e outro, Fazenda Cachoeirinha – João Guandalim; **Leste:** Fazenda Herval – Zulmira Fernandes Cano e outro, Fazenda Herval – ocupada Cuirico Valdir Garcia; **Oeste:** Rodovia MS 142, Fazenda Vê Leno Parte 2 – Lucas Fernandes Barros de Melo e outro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2017.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com endereço à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira N. 208, em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ n. 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Desembargador Presidente JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, CPF n. 533.245.527-53.

Objeto: Possibilitar e regulamentar a cessão, em caráter provisório, de servidores entre instituições signatárias, com vigência de **1 (um) ano a contar da data da publicação**.

Data Assinatura: 17 de janeiro de 2017.
Assinam: **LUCIANO CHIOCHETTA** pela IAGRO e **JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA** pelo TRT 24ª REGIÃO.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO n. 002/2017 DE RESCISÃO DE TRABALHO DE PESSOAL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto-Lei nº 5.452, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de 1º de maio de 1943 e Deliberação nº 1, de 26 de novembro de 2009, do Conselho de Administração da SANESUL.

OBJETO: Rescisão de contrato de Trabalho, vagas oriundas do Concurso Público de Provas, Edital n. 1/2013 – SAD/SANESUL, de 25 de junho de 2013 e Concurso Público de Provas e títulos, Edital n. 1/2013 – SAD/SANESUL, de 10 de setembro de 2013.

Partes:
Contratante: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – SANESUL, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima.

Rescisão:

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	DATA DA RESCISÃO
Edson Pereira Dias	Agente de Tratamento de Esgoto	Ponta Porã	03/05/2017
Graziella Alvarez Benetti de Lima	Psicólogo	Campo Grande	05/05/2017

EDITAL n. 15/2017 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência, portanto, eliminados do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Adenir Marques Alves	Agente Operacional	1º	Itahum

CAMPO GRANDE, 10 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 147/2014 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEGRANDE CONSTRUTORA LTDA – EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 286.244,10. PROCESSO Nº 174/2014/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aparecida Elisângela Lopes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017 – OES 008/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RENATO FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 03 meses, com término previsto para o dia 21 de agosto de 2017. PROCESSO: Nº 930/2012/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato de Freitas Queiroz

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2017 - CELEBRADO ENTRE SR. ALBERTO FRANCISCO CANALI E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL PALOMA” localizado em Mundo Novo-MS, conforme Matrícula nº 6532, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS, com 58 lotes, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: o COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 26.04.2017. PROCESSO Nº 345/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz

Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Alberto Francisco Canali.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 277/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: acréscimo no valor do contrato de R\$ 11.706,84. PROCESSO: Nº 829/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Anyelle Barbosa Santana.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2017 - CELEBRADO ENTRE SR FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado LOTEAMENTO PORTO SEGURO II (2) localizado em Sidrolândia/MS, conforme Matrícula nº 16.243 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS, com 343 lotes, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: o COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.04.2017. PROCESSO Nº 217/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Peter James Richardson, Sr. Geraldo Barbosa de Paiva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 063/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TORNEARIA NOVO TEMPO LTDA – ME. OBJETO: prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. PROCESSO: Nº 175/2016/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Osvaldo Honorato de Souza.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 049/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA. OBJETO: prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. PROCESSO: Nº 962/2015/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Marilda Ferreira Mello.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 – CT 049/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASPARC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA-ME. OBJETO: prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. PROCESSO: Nº 261/2013/GERTLBOL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Lázaro Rodrigues Sotolani.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 256/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – ME. OBJETO: alteração quantitativa do objeto contratado com acréscimo no valor de R\$ 37.421,31. PROCESSO: Nº 912/2016/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Sergio de Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2017 – CT 023/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL. OBJETO: acréscimo referente ao repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.461.958,88. PROCESSO: Nº 453/2014/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.05.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Emerson Antonio Marques Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CT 024/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OI MOVEEL S/A. OBJETO: correção do número do contrato constante no Termo Aditivo nº001/2017. PROCESSO: Nº 865/2015/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kênia Gomes de Oliveira e Sr. Roberto Wagner Sandrin.

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA NORMATIVA/FERTEL-MS/Nº 003, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Confere publicidade às competências essenciais e gerenciais mapeadas e validadas para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) dentro do processo de Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores Cívicos, Integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul (ADI),

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores Cívicos, Integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul (ADI), pautado no modelo de gestão por competência,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir publicidade às competências Essenciais e Gerenciais mapeadas e validadas para esse órgão:

I - Competências Essenciais: Trabalho em Equipe, Comunicação, Gestão de Processos e Projetos para Resultados, Gestão Administrativa Institucional, Rádio e televisão.
II - Competências Gerenciais: Gestão Estratégica para Resultados, Liderança de Equipes, Gestão do Conhecimento, Inovação, Gestão de Conflitos.

Art. 2º O Órgão Central publicará a definição das competências e suas respectivas contribuições efetivas.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2017.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo Administrativo n. 59/300.455/2016

Assunto: Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo n. 59/300.317/2015

Decisão: (...) Por tudo isso determino o arquivamento do feito com base no parágrafo

único do art. 243 da Lei n.1.102/90.
Nada mais a constar.
Campo Grande (MS), 24 de abril de 2017

Davi José Bungenstab
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.573/2017	NE: 001134	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/04/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00	
FAVORECIDO: GOV/MS/FSS/SF NIVALDO DE PAULA GONÇALVES.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção publicada no D.O. nº 9.400, de 03.05.2017, pag.16.
Portaria UEMS-PROPP nº9/2017, de 02 de maio de 2017.

Constituir Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas aos alunos, concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde-PPGES, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Bolsas aos alunos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde-PPGES, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018.

Art. 2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Rogério Dias Renovato (Presidente), Profª Drª Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe, Profª Drª Lourdes Missio e o Discente Renato Sarmento dos Reis Moreno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 02 de maio de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1736-EC/2015.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SEMENTES BOI GORDO LTDA. – Campo Grande - MS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 15 de junho de 2017), mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 14/06/2019.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Arnaldo Naomi Suzukawa (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 042-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ROMASCHKA COMÉRCIO E EMPACOTADORA DE CEREAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. – Ponta Porã – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Ivone Maria da Rocha Romaschka - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 043-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS - CERGRAND. – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jorge Luiz Soares Barbosa - (Representante Legal da Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 012/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

Art. 1º O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores Civis, integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul (ADI), pautado no modelo de gestão por competência dá publicidade às competências Essenciais e Gerenciais mapeadas e validadas para este Órgão:

I – Competências Essenciais: Trabalho em Equipe, Comunicação, Gestão Administrativa Institucional, Inovação, Gestão do Serviço Mercantil.

II – Competências Gerenciais: Gestão do Conhecimento, Gestão de Conflitos, Liderança, Orientação para Resultados, Visão Sistêmica.

Art. 2º O órgão Central publicará a definição das competências e suas respectivas contribuições efetivas.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

- EDITAL Nº 004/2017, DE 10.05.2017 –

O presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, em cumprimento às disposições contidas no art. 32, inciso I, da Lei Federal n.º 8.934 de 18 de novembro de 1994, no art. 7º, inciso III, alínea b e art. 32, inciso I, alínea a do Decreto Federal n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e ainda no art. 7º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 21.981 de 19 de outubro de 1932, torna público o pedido de cancelamento de matrícula do Leiloeiro Oficial LUIZ JÂNIO FRIHLING, matriculado sob o número 23, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2017

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

Ata Número: 4953

Despachos de 03 de maio de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/036186-1 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 17/042817-6 Cascalheira Agropastoril S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/044146-6 Ikichin Agropecuária S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/016324-5 Arapuçá Florestal S.A., 17/036281-7 Circle Participações Societárias E Administrações S/A, 17/043551-2 Iaco Agrícola S.A., 17/043552-0 Iaco Agrícola S.A., PROCURACAO: 17/044415-5 Cascalheira Agropastoril S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/011679-4 Afonso R.P. Filho, 17/015099-2 Ivocar Familiaria Ltda, 17/018918-0 J V Turismo & Transportes Ltda, 17/035351-6 Agropecuária Santa Emília Ltda, 17/036134-9 Agropecuária Manga Rosa Ltda, 17/036409-7 Agropecuária Ribeirão Tres Barras Ltda, 17/036411-9 Agropecuária Tres Barras II Ltda, 17/043936-4 Consped Planejamento & Obras Ltda, 17/044156-3 Ideal Segurança Eletrônica Ltda, 17/044165-2 Barros & Perosa Ltda, 17/044297-7 Rosa & Rosa Ltda, ALTERACAO: 17/003005-9 Trena Levantamento Estatístico Ltda - Me, 17/011678-6 Afonso R.P. Filho Industria De Confeccao Ltda - Me, 17/013217-0 Burger Café Ltda - Me, 17/013455-5 Metrus Construtora E Incorporadora Ltda - Me, 17/015108-5 Bebelli Alimentos Ltda - Me, 17/017071-3 Diniz & Arce Ltda - Me, 17/018855-8 Moreira & Aguiro Ltda - Me, 17/019114-1 Agricola Weber Ltda, 17/019115-0 Indumate - Industria E Comercio De Erva Mate Ltda - Me, 17/034485-1 Gfs Construtora Ltda - Me, 17/036408-9 Agropecuária Três Barras Ltda - Epp, 17/043102-9 Multilab Laboratório De Análises Clínicas Ltda, 17/043188-6 Unipav Engenharia Ltda, 17/043425-7 Suprema Contabilidade Ltda - Me, 17/043676-4 Sacaria Coophamath Comércio De Embalagens Ltda - Me, 17/043845-7 Free Line Comércio E Serviços Ltda - Me, 17/044125-3 Foco Engenharia Ltda, 17/044163-6 Agrotaju Produtos Agropecuários Ltda - Epp, 17/044265-9 Ip Agility Soluções Em Tecnologia Da Informacao Ltda - Me, 17/044290-0 Polibrilho Polimentos Ltda - Me, 17/044331-0 Ms Limp Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda - Epp, 17/044340-0 Metro Park Administração Ltda, 17/044489-9 Cuca Fresca Comercio Do Vestuario Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/013539-0 Pinheiro & Maia Ltda - Me, 17/041689-5 W. M. A. Produções & Assessoria Em Marketing Ltda - Me, 17/044322-1 Uningá - Unidade De Ensino Superior Ingá Ltda, 17/044548-8 J Forte Transportes Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/044285-3 Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomesticos Ltda, 17/044339-6 Metro Park Administração Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/044516-0 Transportadora Saturno Ltda - Epp, 17/044517-8 Lisa Produtos Naturais Ltda Me, 17/044518-6 Engepar Engenharia E Participações Ltda, 17/044520-8 Comercializadora E Exportadora De Sementes Germisul Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/016373-3 Nayara Votta Ribeiro, 17/019190-7 Carlos Alberto Padilha Filho, 17/019194-0 Jose Francisco De Oliveira, 17/044270-5 Maria Otília Da Mota, 17/044272-1 Jaqueline Maria Da Mota, 17/050295-3 Felipe Dos Santos Falgeti, ALTERACAO: 17/005705-4 Simone Da Silva Cordeiro - Me, 17/011962-9 Maria Helena Joly Tondate - Me, 17/019193-1 Lidianie Freitas De Oliveira Souza Me, 17/042935-0 E. Monteiro De Abreu - Industria E Comercio Do Vestuario - Me, 17/043812-0 Ivete Maria Cervo Cabrera - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/016409-8 Amanda Maria Peniani Leopize 38663684886 - Me, 17/017999-0 Katiúscia Aparecida Oliveira Betarello - Me, 17/019192-3 Missao Kihara Nakamura - Me, 17/042635-1 Valdir Aparecido Da Silva Serviço De Limpeza Construção E Reforma - Me, 17/044557-7 Hariel Gomes Pereira - Me, 17/050297-0 Sueni Cristina Arrais 00888580142 - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/044521-6 Rebeca Carolina Holmes Mecanica Me, 17/044626-3 Taha Hussein Taha 75702096134, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/016279-6 Unimed De Três Lagoas Cooperativa De Trabalho Médico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/015071-2 Smgs Comercial De Produtos Alimentícios Eireli - Me, 17/015085-2 Empório Petdog & Petshop - Eireli Me, 17/018891-4 E C Braga Prestadora De Serviços Eireli - Me, 17/043398-6 G C Bacinello - Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/044519-4 Dona Zita Bar, Restaurante E Galeteria Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/044067-2 Campos Serviços e Equipamentos De Saneamentos Eireli, 17/013541-1 Petrosff tecnologia Eireli Me, 17/018004-2 Jáu Madeiras Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/035352-4 Agropecuária Santa Emília Ltda, 17/036135-7 Agropecuária Manga Rosa Ltda Me, 17/043937-2 Consped Planejamento & Obras Ltda Me, 17/044076-1 Campos Serviços E Equipamentos De Saneamentos Eireli Me, 17/044166-0 Barros & Perosa Ltda Me, 17/044271-3 Maria Otília Da Mota Me, 17/044273-0 Jaqueline Maria Da Mota Me, 17/044289-5 Rosa & Rosa Ltda Me, 17/013542-0 Petrosff Tecnologia Eireli Me, 17/015100-0 Ivocar Familiaria Ltda Me, 17/016374-1 Nayara Votta Ribeiro, 17/018919-8 J V Turismo & Transportes Ltda, 17/019191-5 Carlos Alberto Padilha Filho, 17/019195-8 Jose Francisco De Oliveira, 17/050296-1 Felipe Dos Santos Falgeti, 17/0116808- Afonso R.P.Filho ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/036410-0 Agropecuária Ribeirão Tres Barras Ltda Epp, 17/036412-7 Agropecuária Tres Barras II Ltda Epp, 17/044157-1 Ideal SDegurança Eletrônica Ltda Epp, 17/018005-0 Jáu Madeiras Eireli Epp, 17/019116-8 Agricola Weber Ltda *** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/011677-8, 17/013072-0, 17/013130-0, 17/013135-1, 17/013142-4, 17/013391-5, 17/013392-3, 17/013537-3, 17/013540-3, 17/013546-2, 17/015058-5, 17/017141-8, 17/017172-8, 17/017175-2, 17/018003-4, 17/018908-2, 17/018915-5, 17/019196-6, 17/023491-6, 17/042063-9, 17/042671-8, 17/042798-6, 17/042855-9, 17/042881-8, 17/043475-3, 17/044085-0, 17/044104-0, 17/044173-3, 17/044294-2, 17/044296-9, 17/044319-1, 17/044323-0, 17/044344-2, 17/044354-0, 17/044414-7, 17/044614-0, 17/044637-9, 17/050298-8, 17/050299-6, 17/050302-0, 17/044178-4, 17/044320-5, 17/044321-3, 17/044355-8, 17/044179-2, 17/044375-2, 17/044480-5, 17/014317-1, 17/013548-9, 17/013547-0, 17/013549-7, 17/013136-0, 17/013538-1, 17/050300-3, 17/050301-1, 17/050303-8, 17/023493-2, 17/023494-0.**

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 4954**Despachos de 04 de maio de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/013402-4 Dorival Pedrão & Cia Ltda, 17/016423-3 Divino Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 17/018123-5 Olibratoski & Barbosa Ltda, 17/018925-2 Impakt Energia Solar Ltda, 17/044410-4 Ajala & Costa Representações Ltda, ALTERACAO: 17/004941-8 Bela Fátima Comércio De Combustíveis Ltda - Epp, 17/013142-4 Medi Nuclear Dourados Diagnosticos Por Imagem Ltda, 17/013398-2 Bertt Hotelaria Ltda, 17/015109-3 Elo Máquinas E Ferramentas Ltda - Me, 17/016268-0 M.D. Conveniência Ltda - Me, 17/016337-7 Mac Solda Ferragens E Ferramentas Ltda - Me, 17/016408-0 Fibralong Ms Comércio De Fibras De Celulose Ltda - Epp, 17/018105-7 Balestrin & Balestrin Ltda - Me, 17/018146-4 Li Consultoria Agropecuária Ltda - Me, 17/018817-5 Basalto Construtora E Incorporadora Ltda, 17/018908-2 Agropecuária Caxias Ltda, 17/018915-5 Rolnav Rolamentos E Peças Ltda - Me, 17/023482-7 Bolsão Transportes Ltda - Me, 17/023490-8 Empresa Chapadense De Comunicação Ltda - Me, 17/023492-4 Campovita Transportes Ltda, 17/034301-4 Will Comercio De Tecidos Ltda, 17/034309-0 Certificação Análise E Gerenciamento De Processos Ltda - Me, 17/042881-8 Loterias Tiradentes Ltda - Me, 17/043184-3 Ralu - Comercial De Confeções Ltda - Me, 17/043319-6 M. Santos Alves E Filhos Ltda, 17/043556-3 Piquiri Leilões Rurais Eireli, 17/043677-2 Mn Comercio E Serviços Ltda - Epp, 17/044009-5 A. A. De Godoy Amaral & Cia Ltda - Me, 17/044042-7 Território Do Vinho Ltda, 17/044180-6 Agille Promotora De Eventos Ltda - Me, 17/044194-6 R L Casa De Carnes Eireli, 17/044292-6 Barbosa, Abath E Cia Ltda, 17/044343-4 Dnw Sport'S Representações Ltda - Me, 17/044390-6 Trovao Industria E Representacao Comercial Ltda - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/013033-9 Itahum Export Comércio De Cereais Ltda, 17/013034-7 Itahum Export Comércio De Cereais Ltda, 17/013035-5 Itahum Export Comércio De Cereais Ltda, 17/013438-5 Itahum Export Comércio De Cereais Ltda, 17/013439-3 Itahum Export Comércio De Cereais Ltda, 17/013440-7 Itahum Export Comércio De Cereais Ltda, 17/013441-5 Itahum Export Comércio De Cereais Ltda, 17/013442-3 Itahum Export Comércio De Cereais Ltda, 17/013443-1 Itahum Export Comércio De Cereais Ltda, 17/013504-7 Ruaro Armazens Gerais Ltda, 17/016355-5 Afonso França Construções E Comércio Ltda, 17/016416-0 Transportadora Lima Santos Ltda - Me, 17/019197-4 Gr Serviços E Alimentação Ltda, 17/043229-7 Uber Do Brasil Tecnologia Ltda, 17/044444-9 Uniza Locações Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/015086-0 Lisandra Flecha De Souza, 17/043438-9 Paulo Cezar Campos Moreira, 17/043724-8 Marco Aurelio Freitas Santos, 17/044352-3 Thiago Pinheiro Né, ALTERACAO: 17/018006-9 Roberto Alves De Souza - Me, 17/018007-7 Cleide Paula De Assunção - Me, 17/018008-5 Jose Aparecido Dutra - Epp, 17/019199-0 Sebastiao Taboas - Epp, 17/035568-3 Elisana Lopes Santa Cruz - Me, 17/042657-2 Tania Mara Fialho Ferraz - Me, 17/044288-8 Ricardo Vicentin - Me, 17/044358-2 Adalilia Aparecida Tempesta - Me, 17/044399-0 Patricia Ayoroa Ramos - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/005037-8 Giuliana Almeida Marra Spera - Me, 17/016291-5 Gabriel Simões Buzzo - Me, 17/043988-7 Loraine Akemi De Oliveira Taniguchi Sotomaioir - Epp, 17/044718-9 Marlene Cristina Garcia De Alencar - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 17/043840-6 Cooperativa Habitacional Dos Operadores Do Direito - Chd, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/016200-1 Lava E Leva Lavanderia Eireli - Me, 17/016269-9 Marcos Stolf Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/044451-1 Wanessa Zacarias Nascimento Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/044708-1 Incafol Industria Cativa De Formularios Eireli Epp, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/043094-4 Lasertech Tecnologia e Segurança Eireli, 17/044283-7 Assis Duarte Consultores e Peritos Eireli, 17/044327-2 Distribuidora De Gás Leite Eireli, 17/018859-0 Comercial C. S. C - Eireli, 17/023493-2 Chapsul Comercio e Distribuidora Eireli, 17/020109-0 Rippel Tintas e Revestimentos Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/043095-2 Lasertech Tecnologia e Segurança Eireli Me, 17/043439-7 Paulo Cezar Campos Moreira, 17/044195-4 R L Casa De Carnes Eireli Me, 17/044284-5 Assis Duarte Consultores e Peritos Eireli Me, 17/044328-0 Distribuidora De Gás Leite Eireli, 17/044353-1 Thiago Pinheiro Né Me, 17/044411-2 Ajala & Costa Representações Ltda Me, 17/013403-2 Dorival Pedrão & Cia Ltda, 17/016424-1 Divino Corretora e Administradora De Seguros Ltda, 17/018142-1 Olibratoski & Barbosa Ltda Me, 17/018860-4 Comercial C. S. C - Eireli, 17/018926-0 Impakt Energia Solar Ltda, 17/020110-4 Rippel Tintas e Revestimentos Eireli, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/043557-1 Piquiri Leilões Rurais Eireli - Epp, 17/043725-6 Marco Aurelio Freitas Santos, 17/044309-4 W/tonca Gestão De Bens Próprios Ltda Epp, 17/015087-9 Lisandra Flecha De Souza Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/013385-0, 17/013470-9, 17/013471-7, 17/013550-0, 17/013551-9, 17/013555-1, 17/013556-0, 17/013557-8, 17/013558-6, 17/013559-4, 17/014206-0, 17/014312-0, 17/016321-0, 17/016354-7, 17/016382-2, 17/016566-3, 17/016584-1, 17/017142-6, 17/017143-4, 17/017162-0, 17/017163-9, 17/017173-6, 17/018138-3, 17/018144-8, 17/018149-9, 17/018878-7, 17/023499-1, 17/043226-2, 17/043399-4, 17/044151-2, 17/044190-3, 17/044262-4, 17/044263-2, 17/044310-8, 17/044324-8, 17/044345-0, 17/044356-6, 17/044392-2, 17/044403-1, 17/044412-0, 17/044452-0, 17/044493-7, 17/044686-7, 17/044695-6, 17/044397-3, 17/044325-6, 17/044393-0, 17/044398-1, 17/043227-0, 17/044357-4, 17/044453-8, 17/043663-2, 17/044382-5, 17/044409-0, 17/044558-5, 17/044563-1, 17/044587-9, 17/044745-6, 17/044629-8, 17/044651-4, 17/044683-2, 17/058552-2, 17/013472-5, 17/013552-7, 17/016382-2, 17/016342-3, 17/017144-2, 17/017164-7, 17/017174-4, 17/018002-6, 17/018001-8, 17/018145-6, 7/018879-5.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL**Ata Número: 4955****Despachos de 05 de maio de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/016126-9 Satellite Alianca Assessoria Contabil Ltda, 17/018012-3 Ponto Certo Comercial De Alimentos Ltda, 17/020317-4 Construtora Baungartner Ltda, 17/042892-3 Residencial Cambará Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 17/043611-0 Amici Di Lustro Joias Ltda, 17/044016-8 Santos & Muringo Ltda, 17/044209-8 Advance Merchandising Ltda, 17/044438-4 Toaki Caçamba Ltda, 17/058568-9 Abi

Empreendimentos Imobiliários Ltda., ALTERACAO: 17/011677-8 R & C Comércio, Serviços E Manutenção Ltda - Me, 17/013570-5 Transportadora E Terraplanagem Terra Ltda - Me, 17/013580-2 Tch - Gestão Agrícola Ltda, 17/013590-0 Gui Comércio De Combustível E Derivado De Petróleo Ltda, 17/014981-1 Porãmak Materiais Para Construção Ltda - Me, 17/015110-7 Cafe Bambu Bar Ltda - Me, 17/016427-6 Ad Farmacia Ltda - Me, 17/016537-0 Livraria E Papelaria Aquarela Ltda - Me, 17/016566-3 Labmed - Laboratório De Análises Clínicas Ltda, 17/016587-6 Sant Ana E Cia Ltda - Me, 17/017172-8 Pizzaria Alves Correa Ltda - Me, 17/018138-3 Autoriza Auto Peças E Mecânica Ltda - Me, 17/018916-3 Araujo & Cardoso Ltda - Me, 17/019196-6 Construtora Previato & Natali Ltda - Me, 17/019204-0 Pacheco - Comércio E Serviços De Carvão Ltda - Me, 17/023499-1 Horizonte Agronegócios, Comércio E Transportes Ltda, 17/023503-3 Guarujá Auto Peças Ltda - Me, 17/041746-8 Papacosta & Papacosta Ltda, 17/041752-2 Mendonça & Meira Ltda - Me, 17/041769-7 Procopio & Cia Ltda - Me, 17/042223-2 Present Engenharia Multi Serviço E Locações Ltda - Me, 17/042376-0 Sementes Boi Gordo Ltda, 17/043190-8 R & K Comércio De Embalagens Ltda - Me, 17/043320-0 Mapa Comércio De Combustíveis Ltda, 17/043614-4 Tape Engenharia Ltda, 17/043871-6 T.R. Novo Cabeleireiros Ltda - Me, 17/043897-0 Unineuro Clinica Neurologica Ltda, 17/043966-6 Agropastoril Gg Exportações Importação E Comércio - Ltda, 17/044111-3 Perfilferros Indústria E Comércio De Ferro E Aço Ltda, 17/044312-4 Intercardio Comércio, Serviços E Representações Ltda - Me, 17/044550-0 O B - Comércio De Cereais Ltda - Me, 17/044686-7 Iam Construtora Ltda - Epp, 17/050298-8 Bigcon Ii Materiais De Construção Ltda, 17/050299-6 Bigcon Ltda - Me, 17/050305-4 Destocas Ms Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/044073-7 Ms Retifica De Motores Ltda - Me, 17/058593-0 Ascera - Comercio E Exportação Ltda - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/013030-4 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 17/013031-2 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 17/013032-0 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 17/013444-0 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 17/013445-8 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 17/013446-6 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 17/013447-4 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 17/013448-2 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 17/013449-0 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 17/019096-0 Salum, Veron & Cia Ltda, 17/019097-8 Salum, Veron & Cia Ltda, 17/019117-6 Sperfaco Agroindustrial Ltda., 17/020108-2 Chapada Armazéns Gerais Ltda, 17/044445-7 Estância Hidromineral De Itabirito Ltda, 17/044719-7 Saint-Gobain Do Brasil Produtos Industriais E Para Construção Ltda, 17/044720-0 Saint-Gobain Do Brasil Produtos Industriais E Para Construção Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/016382-2 Estima Construção Ltda - Epp, PROCURACAO: 17/016304-0 Rkm Maquinas Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/044523-2 Rtc - Representações E Assessorias Tecnicas Comerciais Ltda Me, NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 17/019098-6 Salum, Veron & Cia Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/013568-3 D. H. C. Silva, 17/014950-1 Mariana Naira Ribeiro Cardozo Franco, 17/015004-6 Maria Isabel Souza Douglas, 17/016585-0 Elisomar Rosa Dos Santos Filho, 17/018010-7 Divino Alves De Souza, 17/018924-4 Helliton Aparecido De Jesus Rodrigues, 17/019200-8 Anderson Wiliam Schio Nogueira, 17/041758-1 Lidiane Perez Dos Reis, 17/043660-8 Ermison Seraphim Olavo, 17/043803-1 Silvério Rodrigues De Souza Filho, 17/044335-3 Marilei Garcia De Oliveira, 17/044482-1 Mychel Correa Da Silva De Menezes, 17/044569-0 Augusta De Figueiredo Santos, 17/044646-8 Aquilino Lopes, ALTERACAO: 17/005696-1 Fabio Junior Dos Santos - Me, 17/013565-9 Edmilson Pereira Bastos - Me, 17/013574-8 Valdir De Freitas - Me, 17/013587-0 Jose Sergio Vidal Cerveira - Me, 17/013589-6 Simone Rodrigues Simoes - Me, 17/016316-4 Laerte Dos Santos - Me, 17/016549-3 Tassila Peixoto Barbosa Valeis Me, 17/018014-0 Valdeci Martins Pinheiro - Me, 17/036460-7 Fidélia Bareiro Costa - Me, 17/041730-1 Josefa Alves De Souza - Me, 17/041756-5 Rodrigo Silva Ignotti - Epp, 17/042947-4 Antonio Ruy Leal, 17/043940-2 Luis M. Von Braun - Me, 17/044440-6 Vinicius Cuttier Da Silva - Me, 17/044502-0 Ademir Da Cruz Miguel - Me, 17/044551-8 Kelen Andressa Alves Godoy - Me, 17/044618-2 Denivaldo Poquíviqui Aguilár, 17/044621-2 Margarete Alves Da Silva - Me, 17/044671-9 Abenilson De Oliveira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/011681-6 Daniel Alberti - Me, 17/011682-4 Nilson Horn - Me, 17/013572-1 Fernando Dos Santos Filho - Me, 17/023498-3 Joao Paulo Freitas Ribeiro De Souza - Me, 17/023502-5 Yara Karla De Oliveira Sa - Me, 17/041760-3 A. Vieira Papelaria - Me, 17/044614-0 Elissavet Esquivel Procopiou - Me, 17/044750-2 Nelson Luiz Pinheiro - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/014312-0 G. Dos S. Mello Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/019198-2 Eli Gomes De Brito - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/044699-9 Oruã Acosta Da Rosa - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 17/043990-9 Cooperativa De Ortopedia Do Mato Grosso Do Sul - Coortop/Ms, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/043678-0 Cooperativa De Trabalho Em Desenvolvimento Rural E Agronegocio - Coopaer, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/016428-4 J. J. D. Comercial De Veiculos Eireli - Me, 17/043730-2 Henrique Aparecido De Souza Eireli - Me, 17/044296-9 B & G Construções Eireli - Me, 17/044354-0 Agropecuaria Aps Ltda, 17/044640-9 Designare Arquitetura, Urbanismo E Design Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/044698-0 Pimentel Construções Eireli Me, COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 17/016378-4 Panuchi Veiculos Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/044083-4 R M Turismo Eireli, 17/044307-8 Delamare Representacoes Eireli, 17/044484-8 Abreu Serviços Médicos Eireli, 17/044536-4 Girus Brinquedos & Utilidades Eireli, 17/044538-0 Mauro Y. Horii Eireli, 17/044574-7 3R Logística e Cereais Eireli, 17/016429-2 Fabio Dos Santos Soler Eireli, 17/018002-6 Miguel Guastalli Aguilár Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/016382-2 Estima Construção Ltda - Epp, 17/019198-2 Eli Gomes De Brito - Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/043612-8 Amici Di Lustro Joias Ltda Me, 17/043661-6 Ermison Seraphim Olavo Me, 17/043804-0 Silvério Rodrigues De Souza Filho Me, 17/044017-6 Santos & Muringo Ltda Me, 17/044084-2 R M Turismo Eireli Me, 17/044210-1 Advance Merchandising Ltda Me, 17/044308-6 Delamare Representacoes Eireli Me, 17/044336-1 Marilei Garcia De Oliveira, 17/044355-8 Agropecuária Aps Ltda Me, 17/044439-2 Toaki Caçamba Ltda Me, 17/044483-0 Mychel Correa Da Silva De Menezes Me, 17/044485-6 Abreu Serviços Médicos Eireli Me, 17/044539-9 Mauro Y. Horii Eireli Me, 17/044570-4 Augusta Figueiredo Santos Me, 17/044619-0 Denivaldo Poquíviqui

Aguilar Me, 17/044647-6 Aquilino Lopes Me, 17/013569-1 D. H. C. Silva Me, 17/014951-0 Mariana Naira Ribeiro Cardozo Franco Me, 17/015005-4 Maria Isabel Souza Douglas, 17/016070-0 Satellite Aliaca Assessoria Contabil Ltda, 17/016175-7 Agitta Comunicação Empresa Jornalística Ltda – Me, 17/016430-6 Fabio Dos Santos Soler Eireli, 17/016586-8 Elisomar Rosa Dos Santos Filho, 17/016591-4 Labmed – Laboratório De Análises Clínicas Ltda Me, 17/041759-0 Lidiane Perez Dos Reis, 17/018001-8 Miguel Gustalli Aguilar Eireli, 17/018011-5 Divino Alves De Souza, 17/018013-1 Ponto Certo Comercial de Alimentos Ltda, 17/018927-9 Hellitton Aparecido De Jesus Rodrigues, 17/019201-6 Anderson Willian Schio Nogueira, 17/020318-2 Construtora Baungaetner Ltda, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/044537-2 Girus Brinquedos & Utilidades Eireli Epp, 17/058569-7 Abi Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp, 17/016338-5 RKM Maquinas Ltda Epp ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/003218-3, 17/004603-6, 17/013330-3, 17/013394-0, 17/013399-0, 17/013562-4, 17/013564-0, 17/013566-7, 17/013573-0, 17/013575-6, 17/013576-4, 17/013577-2, 17/013582-9, 17/013584-5, 17/015891-8, 17/016306-7, 17/016339-3, 17/016360-1, 17/016362-8, 17/016363-6, 17/016367-9, 17/016379-2, 17/016383-0, 17/016387-3, 17/018084-0, 17/018141-3, 17/018147-2, 17/018158-8, 17/018159-6, 17/018160-0, 17/018922-8, 17/018923-6, 17/018928-7, 17/018929-5, 17/020313-1, 17/020321-2, 17/020830-3, 17/023497-5, 17/035644-2, 17/036311-2, 17/036387-2, 17/042063-9, 17/042064-7, 17/042065-5, 17/042066-3, 17/042115-5, 17/042258-5, 17/042339-5, 17/042933-4, 17/043053-7, 17/043284-0, 17/043405-2, 17/043683-7, 17/043710-8, 17/043856-2, 17/043918-6, 17/044105-9, 17/044168-7, 17/044185-7, 17/044239-0, 17/044264-0, 17/044267-5, 17/044279-9, 17/044334-5, 17/044346-9, 17/044405-8, 17/044413-9, 17/044416-3, 17/044418-0, 17/044460-0, 17/044471-6, 17/044472-4, 17/044481-3, 17/044487-2, 17/044488-0, 17/044490-2, 17/044492-9, 17/044540-2, 17/044543-7, 17/044575-5, 17/044576-3, 17/044638-7, 17/044649-2, 17/044746-4, 17/036312-0, 17/044282-9, 17/044402-3, 17/044417-1, 17/044544-5, 17/044650-6, 17/044240-3, 17/044259-4, 17/044406-6, 17/044604-2, 17/044605-0, 17/044737-5, 17/058567-0, 17/058914-5, 17/044629-8, 17/044651-4, 17/058539-5, 17/013561-6, 17/013563-2, 17/013567-5, 17/013583-7, 17/013593-4, 17/013594-2, 17/013595-0, 17/016364-4, 17/018161-8, 17/018148-0, 17/023500-9, 17/023501-7, 17/020604-2, 17/020305-0.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/000.504/2017
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Corpo de Bombeiros de Ceara - CE, CNPJ nº 350250220001-90, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 11 de maio de 2017.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande-MS, 11 de maio de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Heraldo Maia Pacheco

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição dos lotes da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 12, 22 e 26
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2017
PROCESSO: 55/000.109/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS (CORRIDA)
PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2017
PROCESSO: 55/000.322/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
PROCESSO: 61/200.175/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 24/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2017
PROCESSO: 27/004.490/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO do lote 01 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2017
PROCESSO: 55/000.410/2017
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 23/05/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 11 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO E REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO do lote 14 e REABERTURA do lote 15 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2017
PROCESSO: 55/000.302/2016
DATA DA REABERTURA: dia 15/05/2017 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 11 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECTERARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.
CREDENCIAMENTO: 001/2012 SEFAZ
PROCESSO: 11/026.906/2012

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2017
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TRAVESSEIROS E COBERTORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2017

PROCESSO: 55/001.049/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01	CLR COML. DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME	9,39
02	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	11,00
04		11,00

Lote FRACASSADO: 03

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 085/2017

PROCESSO: 55/000.374/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
Único	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA ME	0,30

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2015

PROCESSO: 61/200.132/2015

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2017.

Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.

CREDENCIAMENTO: 001/2014

PROCESSO: 25/100.131/2014

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2017.

Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2017

PROCESSO: 55/001.219/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	547,00
02	DELTACHIP COMERCIAL LTDA - ME	1.067,00
03	HABITAR - COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	17,98

05	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	332,90
06	ART VIDEO EIRELI EPP	139,00
07		133,85
08	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	130,00
09		182,36
10	ART VIDEO EIRELI EPP	270,00
11	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	18,00
12	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	256,00
13	HABITAR - COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	375,00
14	ART VIDEO EIRELI EPP	118,90
15	MB COMÉRCIO DE MAQ. FERRAMENTAS E SERV. EIRELI EPP	99,90
16	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	1.037,00
17	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME	310,00
18	ART VIDEO EIRELI EPP	12,10
19	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	85,00
20	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME	338,00
21	DELTACHIP COMERCIAL LTDA - ME	488,00
22	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME	518,00
23		5,65
24	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	5,80
25		2,80
25	ART VIDEO EIRELI EPP	2,75
27	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	6,05
28	TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS	223,00
29	EIRELI ME	233,00
31		6,00
32		6,00
33		7,60
34	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	7,60
35		11,80
36		11,80
37		17,50
38		84,00

LOTES FRACASSADOS: 04 e 30.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2017

PROCESSO: 55/000.409/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 10:00 horas do dia 15/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SGCM/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da TERCEIRA REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2016

PROCESSO: 55/001.014/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	15,30
02	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP	4,00
03		19,00
04		28,00
05	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9,44
06		50,00
07		1,05

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.309/2017

Pregão Eletrônico n. 083/2017 - Aquisição de material de expediente.

Acolho o Parecer Jurídico n. 461/2017, constante do processo acima referido para conhecer o recurso interposto pela empresa ART VÍDEO EIRELI EPP para em seu mérito negar-lhe provimento, mantendo sua desclassificação para os Lotes

04, 07, 09, 12, 22 e 23 recomendando a estrita manutenção dos atos praticados pela Sr.^a Pregoeira para proceder ao regular prosseguimento do feito licitatório. Publique-se.

Campo Grande – MS, 11 de maio de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

ATA Nº 088

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos onze dias de Maio de dois mil e dezessete (11/05) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) **2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**; 2) **C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP**; 3) **ELIDA DA CONCEIÇÃO GOMES MOREIRA ME**; 4) **JEANE KARINE ALMEIDA LEMOS 04963597110**; 5) **CALUX COMERCIAL EIRELI EPP**; 6) **MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**; 7) **DIACOM COMERCIAL EIRELI**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

RENOVAÇÃO CADASTRAL: 2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME -.Registro Cerca nº0406/17, Classe de Materiais: 33903019, 33903021, 33903022, 33903024, 33903026, 33903033, 33903042, 33903044; **C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP** -.Registro Cerca nº0407/17, Classe de Materiais: 33903006, 33903007, 33903011, 33903014, 33903016, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903025, 33903026, 33903028, 33903033, 33903036, 33903042, 44905212, 44905242; **ELIDA DA CONCEIÇÃO GOMES MOREIRA ME** -.Registro Cerca nº0408/17, Classe de Serviços: 33903988. **CADASTRO INDEFERIDO: JEANE KARINE ALMEIDA LEMOS 04963597110**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, juntamente com os DOCUMENTOS PESSOAIS (RG e CPF); CALUX COMERCIAL EIRELI EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; DIACOM COMERCIAL EIRELI, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/000.635/2017
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – GO, CNPJ nº 05.806.495-0001-84, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 11 de maio de 2017.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande-MS, 11 de maio de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Hélio Cristiano do Carmo

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/000.650/2016
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza - MS, CNPJ nº 23.883.983/0001-57, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 11 de maio de 2017.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande-MS, 11 de maio de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

PROCESSO Nº 55/001.185/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E INSUMOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CQC - Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda
Cirúrgica Fernandes - Comércio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares Ltda
JKLab - Química, Diagnóstica E Segurança Ltda – Epp
Rafael Arantes Bispo – Epp
Medlab Produtos Para Laboratório Ltda-Epp
Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli – Me
M.S. Diagnóstica Ltda
Omega Med Produtos Médico Hospitalares Ltda Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

PROCESSO Nº 55/000.271/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **DIETAS ENTERAIS MANIPULADAS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Próbio Produtos E Serviços Nutricionais Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 073/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/016.225/2017

Objeto: Reforma para acessibilidade, fechamento da quadra de esportes e adequação de espaço para uma sala de aula, na EE. Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 29/05/2017, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 11 de maio de 2017.

Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual Joaquim Murinho, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 19 horas, do dia 25/05/2017, na sede da escola, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Joaquim Murinho.

O processo n. 29/018342/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Joaquim Murinho, situada à Av. Afonso Pena, 2445, Centro. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2017.

Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, através da equipe de licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", conforme abaixo: a empresa Sendo assim, o valor licitado da empresa:

- (1) LATICÍNIOS CAMBY, CNPJ 37.564.739/0001-36, foi vencedora no item: 11, totalizando um valor foi R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais);
- (2) JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA EPP, CNPJ 01.802.003/0001-01, foi vencedora nos itens: 4,30 e 33, totalizando um valor de R\$ 10.421,00 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais);
- (3) DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 22.416.818/0001-22, foi vencedora nos itens: 7 e 32, totalizando um valor de R\$ 12.548,00 (doze mil quinhentos e quarenta e oito reais);
- (4) DOIS M COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 01.727.623/0001-23, foi vencedora nos itens: 1,2,3,5,6,8,9,12,14,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,31,34,36,37 e 39, totalizando um valor de R\$ 47.138,90 (quarenta e sete mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos);
- (5) SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 12.669.940/0001-57, foi vencedora nos itens: 10,13,15,16 e 35, totalizando um valor de R\$ 26.583,58 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
- (6) COMERCIAL K&D LTDA – EPP, CNPJ 17.182.696/0001-17, foi vencedora no item: 24,

totalizando um valor de R\$ 12.198,25 (doze mil cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos);

(7) MIT INDUSTRIA COMERCIO DE CARNE E EMBUTIDOS - EIRELI, CNPJ 07.932.909/0001-27, foi vencedora no item: 38, totalizando um valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), perfazendo um total geral de R\$ 126.049,73 (cento e cinte seis mil e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Campo Grande, MS, 26 de abril de 2017.

NICANOR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA/MS, através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Ítems: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 22. Licitante vencedor: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 06.298.377/0001-55. Valor total de: R\$ 26.120,90 (Vinte e seis mil cento e vinte reais e noventa centavos).
Ítems: 02, 12 e 20. Licitante vencedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP. CNPJ: 17.182.696/0001-17. Com o valor total de: R\$: 4.814,90 (Quatro mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).
Item: 15. Licitante Vencedor: LATICINIOS CAMBY LTDA. CJPJ: 37.564.739/0001-36. Com o valor total de: R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).
Item: 07 e 10. Licitante Vencedor: MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.932.909/0001-27. Com o valor de R\$ 11.575,00 (Onze mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Campo Grande, 10 de Maio de 2017.

Angela Gusman Chaves Tiago
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017, processo nº 29/011147/2017 conforme abaixo:

Grimar Camargo de Souza, CNPJ : 12.513.903/0001-55 com os itens: 04, 06, 09, com o valor de R\$ 2.148,60;
Juliano Alves Gianini, CNPJ: 12.026.847/0001-24 com os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 34, com o valor de R\$ 17.107,68;
Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim, CNPJ: 02.453.726/0001-05 com o item: 23 valor de R\$ 5.270,00;
Q. B. Ribeiro Minimercado, CNPJ: 15.317.247/0001-03 com os itens: 10, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 35, com o valor de R\$ 16.938,80
Valor Global da licitação R\$ 41.465,08
Aparecida do Taboado MS, 10 de Maio de 2017.

Adriana Fagundes Neves Ferreira
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual 8 de Maio, através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Ítems nº 01,02,03,04,05,08,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,26,27,29,34,35,37.
Licitante vencedor: J.C dos Santos & Cia Ltda - Valor do contrato: R\$ 16.551,21 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte um centavos);
Ítems nº 06,07,09,10,14,23,24,25,28,30,33,36,38. Licitante vencedor: F.R Cruz - EPP - Valor do contrato: R\$ 14.193,52 (Quatorze mil cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos);
Ítems nº 22,31,32. Licitante vencedor: A. Ferreira dos Santos - ME - Valor do contrato R\$ 7.889,90 (Sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Iguatemi-MS, 10 de maio de 2017.

Vilson Jorge Dallabrida
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente(a) da APM da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Item nº 02, 04, 09, 11, 13, 16, 19, 21, 26, 28, 31, 34. Licitante vencedor: Evangela N. Acosta-ME. Valor do contrato R\$ 15.494,45 (Quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Item nº 03, 05, 07, 08, 12, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 33. Licitante vencedor: Atacado e Varejo Rodrigues Eireli - EPP. Valor do contrato R\$ 8.434,35 (Oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Item nº 01, 06, 10, 14, 17, 20, 27, 30, 32, 35. Licitante vencedor: Comercial São José de Alimentos Ltda EPP. Valor do contrato R\$ 8.295,15 (Oito mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).
Jardim/MS, 08 de Maio de 2017.

Ana Amélia Goulart Lima Fernandes
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Nova Itamarati, através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, realizada no dia 10/04/2017, Processo nº 29/011918/2017, conforme abaixo:

Ítems nºs 02, 06, 12, 13, 14, 15, 22, 25, 26, 27 e 29. Licitante Vencedora: Comercial Geflan - Eireli - EPP.
Item nº s 03, 05, 08, 10, 11, 16, 18, 20, 21, 24, 28 e 31. Licitante vencedora: Helena Aparecida Guerreiro Dias - EPP.
Item nº s 01,04,07,09, 17, 19, 23 e 30. Licitante vencedor: Fronza & Bello Ltda Ltda-ME. Ponta Porã-MS, 08 de Maio de 2017.

OSSIR RUIZ PRATES
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/003.239/2016

Pregão Eletrônico nº 006/2017

Objeto: Aquisição de carregador para bateria tração para empilhadeira

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2017, os objetos do LOTE ÚNICO à empresa J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 11.472.186/0001-06, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 4.333,30 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 24/04/2017
Robson Fukuda/ ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 67/100.059/2017

Edital: Convite n. 004/2017

Objeto: Execução das obras de muro de arrimo e plantio de gramas em taludes nos 29 (vinte e nove) lotes da 1ª Etapa do empreendimento Altivo Bortoluzzi, município de Glória de Dourados/MS

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 004/2017, modalidade Convite, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Rafael Tognini Pereira Eireli-ME**, CNPJ: 26.770.119/0001-37, com o valor global de R\$ 99.103,59 - (noventa e nove mil, cento e três reais e cinquenta e nove centavos).
Campo Grande/MS, 11/05/2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 002/2017 - CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.062/2017.

OBJETO: Restauração Asfáltica da Rodovia MS-395, Trecho: Brasilândia - Bataguassu, numa extensão de 65,680 Km, no Município de Brasilândia/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA MARINS LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 005/2017 - CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/102.664/2016.

OBJETO: Restauração Asfáltica da Rodovia MS-338, Trecho: Santa Rita do Pardo - Entr. MS-395 (p/ Bataguassú), numa extensão de 60,200 km, no Município de Santa Rita do Pardo - MS.

RECORRENTE: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 003/2017 - CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.064/2017.

OBJETO: Restauração Asfáltica da Rodovia MS-156, Trecho: Caarapó - Amambai, numa extensão de 74,000 Km, no Município de Caarapó/MS.

RECORRENTE: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 012/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.537/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MARIA AUGUSTA DE CARVALHO E ADJACÊNCIAS - 823014/2015/MCIDADES/CAIXA EM ÁGUA CLARA/MS

Vencedora: HSP MENEZES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 670.817,09 (SEISCENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 9 de Maio de 2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 013/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.540/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA PEQUI - 825600/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS.

Vencedora: KM ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 544.020,72 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 9 de Maio de 2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 014/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.538/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. PORTO TABOADO - 826084/2015/MCIDADES/CAIXA EM APARECIDA DO TABOADO/MS

Vencedora: HSP MENEZES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 1.225.896,84 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 9 de Maio de 2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 016/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.539/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SANTOS DUMONT - 819815/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE CAARAPO - MS.

Vencedora: NK CONSTRUTORA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 997.856,95 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 9 de Maio de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 057/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de técnica vocal e ensaio de repertório para atender o coral da MSGÁS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedor o empresário individual DENIS LOPES - MEI, com o valor total de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Campo Grande, 11 maio de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2.017 – PROC. Nº 00.024/2.017

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estações elevatórias de esgoto bruto (EEEB): quadro de comando, conjuntos moto-bomba e grupo gerador a diesel para EEEB Pirambu em Nova Andradina; EEEB Lambari e EEEB Morada do Sol em Dourados e EEEBs 001 e 002 em Jateí, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: BM Consulting Ltda - ME, Lote 01, R\$ 12.446,00; Fabricadora de Bombas Indústria e Comércio Ltda., Lote 03, R\$ 84.454,56 e CCK Comercial Eireli - EPP, Lote 04, R\$ 19.957,44

LOTE FRACASSADO: 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.017 - PROC. Nº 01.085/2.016

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) máquinas retroescavadeiras sobre pneus, cabine aberta, tração 4 x 2, para utilização em serviços de implantação e manutenção nas redes de água e esgotamento sanitário nas Regionais de Jardim, Dourados, Ponta Porã, Três Lagoas e Coxim/MS, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas Ltda., R\$ 880.000,00.

Campo Grande - MS, 11 de maio de 2.017.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da Obra objeto do Contrato nº 127/2016, celebrado com a Lavori Construções e Participações S/A apresentada no Processo Administrativo nº 00011/2016, em razão do impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração nos termos do art. 57, §1º, inciso V da Lei 8.666/93.Publicue-se. Em 09/05/2017

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifica a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA visando a aquisição de 10 licenças de uso do sistema IFS application-Gestão de ativos, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 00360/2017/GETI.Publicue-se. Em 10/05/2017

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação referente ao processo abaixo relacionado com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de Imóvel na cidade de Três Lagoas/MS.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
-------------	------------	-------

71/200.014/2017	José Maria Arraval	R\$ 17.400,00
-----------------	--------------------	---------------

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2017.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.857, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação dos servidores ocupantes de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, de forma que passe a constar como órgão de lotação a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e revogar, se for o caso, os atos de retificação anteriores, na parte referente a esses servidores, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.857, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.
Abel de Oliveira Garcia	1.747, de 7/4/2015	8.901, de 15/4/2015
Adalberto Ballock Sobrinho	230, de 19/1/2007	6.894, de 22/1/2007
Adauto Candido de Almeida	737, de 13/2/2015	8.866, de 23/2/2015
Ademilson Mendes Arguileira	337, de 25/1/2017	9.339, de 30/1/2017
Adir Teixeira de Oliveira	579, de 9/2/2015	8.861, de 12/2/2015
Adriano Sguizardi	5.020, de 7/11/2016	9.286, de 16/11/2016
Adriel Dutra Cristal	596, de 1/3/2007	6.920, de 2/3/2007
Alencar Dario Junior	2.032, de 4/5/2015	8.913, de 6/5/2015
Allan Martin	609, de 2/2/2017	9.353, de 17/2/2017
Amanda Tesman Gonçalves	2.503, de 8/6/2016	9.184, de 15/6/2016
Amélia Mirico Higa Shiroma	609, de 2/2/2017	9.353, de 17/2/2017
Ana Paula Leite Sousa	2.158, de 6/5/2015	8.914, de 7/5/2015
Ana Paula Martins Pereira	614, de 2/2/2017	9.348, de 10/2/2017
Ana Paula Matsui	260, de 15/1/2015	8.843, de 19/1/2015
Anderson Freitas Felix	1.412, de 5/4/2016	9.144, de 13/4/2016
Anderson Zuque Chagas	571, de 6/2/2015	8.859, de 10/2/2015
André Junior Ruiz Galan	5.250, de 4/11/2015	9.046, de 17/11/2015
Andrea de Oliveira Miranda	5.638, de 20/11/2015	9.052, de 25/11/2015
Andreia Almeida Betfuer	2.011, de 29/4/2015	8.915, de 29/4/2015
Andreia Soares	4.052, de 8/9/2016	9.247, de 13/9/2016
Andrielen Silva Bezerra Dutra	1.630, de 6/4/2015	8.896, de 8/4/2015
Antenor Minóti	2.090, de 9/5/2016	9.167, de 18/5/2016
Antonia Barbosa do Nascimento	594, de 9/2/2015	8.860, de 11/2/2015
Antonio Borges dos Santos	2.102, de 11/5/2016	9.167, de 18/5/2016
Antonio Iverson Silva Santos	609, de 2/2/2017	9.353, de 17/2/2017
Antônio Pereira Dantas	1.439, de 24/3/2015	8.895, de 7/4/2015
Antonio Ricardo Araujo	1.266, de 22/3/2016	9.133, de 29/3/2016
Aparecida Renilda Rodrigues de Souza	2.396, de 24/5/2016	9.177, de 3/6/2016
Arlene Antunes da Silva	2.596, de 1/7/2013	8.463, de 2/7/2013
Beatrice Colete Bruno	260, de 15/1/2015	8.843, de 19/1/2015
Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes	304, de 20/1/2015	8.845, de 21/1/2015
Bruna Gomes Nascimento	738, de 13/2/2015	8.866, de 23/2/2015
Bruno dos Anjos Chaves	260, de 15/1/2015	8.843, de 19/1/2015
Bruno Oliveira Marcondes	579, de 9/2/2015	8.861, de 12/2/2015
Carlos José da Silva	258, de 15/1/2015	8.847, de 23/1/2015
Cecília Maria Freitas do Vale	592, de 9/2/2015	8.860, de 11/2/2015
Celina Rafaela Echeverria Pereira	2.586, de 2/6/2015	8.940, de 16/6/2015
Celso Evaristo de Oliveira	5.271, de 5/11/2015	9.050, de 23/11/2015
Cilimar José Cazelli	579, de 9/2/2015	8.861, de 12/2/2015
Clarice Mesquita de Almeida	657, de 10/2/2011	7.893, de 21/2/2011
Claudio Claudino Dias	1.637, de 6/4/2015	8.901, de 15/4/2015
Claudir Camilo Dias	229, de 19/1/2007	6.894, de 22/1/2007
Danieli Pereira dos Santos	3.468, de 1/8/2016	9.220, de 3/8/2016
Danyella Camillo Pedroso	657, de 10/2/2011	7.893, de 21/2/2011
David Antonio Medeiros de Andrea	3.566, de 4/8/2016	9.227, de 12/8/2016
Diana Gaúna	2.328, de 18/5/2015	8.927, de 26/5/2015
Diego Douglas Zanarde dos Santos	337, de 25/1/2017	9.339, de 30/1/2017
Djalma do Nascimento Monteiro	5.021, de 7/11/2016	9.286, de 16/11/2016
Donovan Gomes Miranda	3.011, de 22/6/2015	8.949, de 29/6/2015
Écio Barrios Martins	473, de 28/1/2016	9.096, de 19/2/2016
Edemir Rodrigues do Nascimento	5.394, de 24/11/2016	9.299, de 5/12/2016
Edio Antonio Resende de Castro	615, de 2/2/2017	9.348, de 10/2/2017
Edméia Dias da Cruz Cardozo	614, de 9/2/2015	8.860, de 11/2/2015
Edna Maria da Costa Moura	1.273, de 13/3/2015	8.884, de 19/3/2015
Eduardo Silva Quintana	3.149, de 30/6/2015	9.966, de 21/7/2015
Elizabeth Piornedo Garcia	261, de 15/1/2015	8.844, de 20/1/2015
Eunice Umbelino Pereira	1.089, de 5/3/2015	8.880, de 13/3/2015
Fabiana Schneider Cacere	2.653, de 8/6/2015	8.940, de 16/6/2015
Fábio Santos Coelho Catarineli	1.382, de 4/4/2016	9.144, de 13/4/2016
Fábio Tavano Donato	5.036, de 5/12/2014	8.816, de 9/12/2014
Felipe Ramos Alves	986, de 2/3/2016	9.121, de 9/3/2016
Fernanda Figueiredo Pinto	218, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Fernanda Oliveira Carvalho Lima	2.633, de 2/6/2015	8.940, de 16/6/2015
Fernando Gomes Blank	1.272, de 13/3/2015	8.884, de 19/3/2015
Flávio da Costa Britto Neto	5.302, de 18/11/2016	9.290, de 22/11/2016
Francisco Carlo Victório da Silva	3.581, de 6/8/2016	9.223, de 8/8/2016
Francisco Ribeiro dos Santos	260, de 15/1/2015	8.843, de 19/1/2015

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.
Fulvio Boer	5.022, de 7/11/2016	9.286, de 16/11/2016
Gabino Elixee Lino	772, de 20/2/2015	8.866, de 23/2/2015
Generaldo da Silva Junior	2.090, de 9/5/2016	9.167, de 18/5/2016
Gerson Prata Junior	5.783, de 19/12/2016	9.317, de 29/12/2016
Gilliard Ewerton Peixoto	5.108, de 22/10/2015	9.036, de 3/11/2015
Gilsinei Paes da Silva	2.654, de 8/6/2015	8.940, de 16/6/2015
Giovanni Arce de Barros	2.488, de 2/6/2016	9.184, de 15/6/2016
Gláucia Nantes Abuchaim Novaes	1.838, de 17/4/2015	8.910, de 30/4/2015
Hamilton Fernandes da Cunha Júnior	2.029, de 24/5/2011	7.956, de 25/5/2011
Hélio Mandetta Sobrinho	5.496, de 30/11/2016	9.302, de 8/12/2016
Higilda Guerinio Doreto de Queiroz	337, de 25/1/2017	9.339, de 30/1/2017
Higo Ferreira de Araújo	218, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Hilda Alves dos Santos	609, de 2/2/2017	9.353, de 17/2/2017
Inácio da Silva Espíndola	579, de 9/2/2015	8.861, de 12/2/2015
Iran de Freitas Buchara Júnior	571, de 6/2/2015	8.859, de 10/2/2015
Isabela de Moraes	2.325, de 18/5/2015	8.933, de 3/6/2015
Isaías Ferreira Bittencourt	205, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Jaqueline Coelho Alves de Miranda	4.332, de 8/10/2014	8.776, de 10/10/2014
Jaqueline Maira Dolenkei Meneghel Vargas	609, de 2/2/2017	9.353, de 17/2/2017
Jean Adrian Perez Medina	5.030, de 7/11/2016	9.287, de 17/11/2016
Jeany Aguilheira Silva Holsbach	260, de 15/1/2015	8.843, de 19/1/2015
Jefferson Gonçalves Gomes da Silva	260, de 15/1/2015	8.843, de 19/1/2015
Jéssica Christina Pinheiro Almeida	260, de 15/1/2015	8.843, de 19/1/2015
Jessika Machado	4.880, de 27/10/2016	9.278, de 1/11/2016
João Baptista de Pinho	3.698, de 12/9/2013	8.515, de 13/9/2013
João Rocha Rodrigues	6.027, de 14/12/2015	9.075, de 30/12/2015
Joela Jânice Irineu da Silva Santos	3.702, de 10/8/2016	9.232, de 19/8/2016
Jorge Luiz de Oliveira Santos	441, de 27/1/2015	8.851, de 29/1/2015
Jorge Oliveira Martins	278, de 19/1/2015	8.844, de 20/1/2015
Joselma Vera dos Santos	202, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Jovani de Souza Oliveira	3.249, de 7/7/2015	8.961, de 14/7/2015
Jurandeci Pires Brunet	2.340, de 21/5/2015	8.927, de 26/5/2015
Keithlene Lopes Concatto Garcia	538, de 3/2/2015	8.866, de 23/2/2015
Kelly Ventrorm	219, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Kleyslanny Mansano Godoy	4.551, de 21/9/2015	9.019, de 6/10/2015
Larissa Scheibeler	112, de 8/1/2013	8.348, de 9/1/2013
Leliane de Fátima Costa Ramos	913, de 26/2/2015	8.872, de 3/3/2015
Leticia Silva Baptista Arruda	2.653, de 8/6/2015	8.940, de 16/6/2015
Leticia Soares do Carmo	5.206, de 17/11/2016	9.296, de 30/11/2016
Lidia Cirlei Silva Cassimiro	5.929, de 3/12/2015	9.062, de 9/12/2015
Lidiane Mallmann	974, de 29/2/2016	9.117, de 3/3/2016
Livia Machado Infante Vieira	230, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Livia Miranda Figueiró	571, de 6/2/2015	8.859, de 10/2/2015
Loide Martins Fernandes	562, de 5/2/2015	8.859, de 10/2/2015
Luciana de Sá Brazil da Silva	539, de 3/2/2015	8.866, de 23/2/2015
Luciana de Sá Earp Machado	2.012, de 29/4/2015	8.915, de 8/5/2015
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	1.957, de 23/4/2015	8.911, de 4/5/2015
Luiz Alberto Laburú Neto	1.631, de 6/4/2015	8.903, de 17/4/2015
Maisa Coutinho Benites	229, de 19/1/2007	6.894, de 22/1/2007
Marcelo Pereira da Costa	852, de 23/2/2016	9.120, de 8/3/2016
Marcia Fatima Coimbra Januário	229, de 19/1/2007	6.894, de 22/1/2007
Marcilene Marques dos Santos	571, de 6/2/2015	8.859, de 10/2/2015
Marco Antonio Bairros	6.037, de 16/12/2015	9.071, de 22/12/2015
Maria Aparecida Felício Barbosa	4.921, de 14/10/2015	9.031, de 23/10/2015
Maria Cecília Albejante Pitta de Assis	422, de 23/1/2015	8.866, de 23/2/2015
Maria Cristina Navarro Garcia de Souza	3.434, de 15/7/2015	8.966, de 21/7/2015
Maria Fernanda Pereira Fernandes	260, de 15/1/2015	8.843, de 19/1/2015
Maria Julia Simonetti do Valle	1.446, de 7/4/2016	9.144, de 13/4/2016
Maria Leticia do Nascimento	4.754, de 5/10/2015	9.026, de 16/10/2015
Maria Luzinete de Freitas Guilhen	229, de 19/1/2007	6.894, de 22/1/2007
Marilene Pimenta	890, de 24/2/2011	7.899, de 1/3/2011
Mario Márcio Nunes Ortega	2.011, de 29/4/2015	8.915, de 8/5/2015
Marisa Corrêa Machado Hong Koim	283, de 19/1/2015	8.844, de 20/1/2015
Marisa Lemos de Almeida	1.310, de 18/3/2015	8.886, de 23/3/2015
Matheus Jacob Damas Garlipp	1.099, de 6/3/2015	8.879, de 12/3/2015
Michella Soares Corrêa	2.380, de 22/5/2015	8.927, de 26/5/2015
Michelle Rossi	5.155, de 10/11/2016	9.286, de 16/11/2016
Milena Bárbara dos Santos	4.245, de 20/9/2016	9.261, de 3/10/2016
Neide Maria Barbosa da Silva	3.829, de 10/8/2015	8.985, de 17/8/2015
Nelson Mira Martins	1.803, de 14/4/2015	8.906, de 24/4/2015
Neusa Maria Micheloni	881, de 23/2/2015	8.872, de 3/3/2015
Nivaldo Thiago Filho de Souza	893, de 26/2/2015	8.872, de 3/3/2015
Patrick Lopes Bazanella	3.865, de 11/8/2015	8.989, de 21/8/2015
Paulo da Silva	4.553, de 21/9/2015	9.011, de 24/9/2015
Pedro Freitas de Aragão Filho	1.637, de 6/4/2015	8.901, de 15/4/2015
Rafael Lara Julião	337, de 25/1/2017	9.339, de 30/1/2017
Rafaela Zimmermann Landfeldt Mascarenhas	877, de 23/2/2015	8.872, de 3/3/2015
Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues	3.204, de 20/9/2010	7.792, de 21/9/2010
Renata da Silva Brum	571, de 6/2/2015	8.859, de 10/2/2015
Ricardo Airton Bonafé	2.579, de 2/6/2015	8.933, de 3/6/2015
Ricardo Campos Figueiredo	441, de 27/1/2015	8.851, de 29/1/2015
Ricardo Vinicius Nascimento Valente	2.397, de 24/5/2016	9.177, de 3/6/2016
Robson Augusto Muller Dantas	4.052, de 8/9/2016	9.247, de 13/9/2016
Rodrigo da Silva Jardim	5.872, de 2/12/2015	9.062, de 9/12/2015
Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira	1.139, de 18/3/2016	9.139, de 6/4/2016
Rodrigo Ferreira de Araújo	6.002, de 9/12/2015	9.065, de 14/12/2015
Romilda Herebia	300, de 19/1/2015	8.845, de 21/1/2015
Roney Barbosa Martins	609, de 2/2/2017	9.353, de 17/2/2017
Rosa Pereira da Cruz Guimarães	609, de 2/2/2017	9.353, de 17/2/2017
Rosana Maria Medeiros	609, de 2/2/2017	9.353, de 17/2/2017
Rosane Ferri Pereira	1.101, de 6/3/2015	8.879, de 12/3/2015
Rosângela Ferreira Andrade	1.273, de 13/3/2015	8.884, de 19/3/2015
Rosinei Ferreira Dolores	229, de 19/1/2007	6.894, de 22/1/2007
Sammer Abder Rahman Abdallah	1.967, de 27/4/2015	8.913, de 6/5/2015
Sandoval Leonardo Junior	1.098, de 6/3/2015	8.879, de 12/3/2015

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.
Sebastião Alves Moreira	4.555, de 21/9/2015	9.019, de 6/10/2015
Sérgio Fernando de Oliveira	297, de 19/1/2015	8.845, de 21/1/2015
Silvia Andrea Fagundes Conceição	1.753, de 18/4/2016	9.152, de 27/4/2016
Silvio Carlos de Andrade	4.264, de 21/9/2016	9.261, de 3/10/2016
Simone Rodrigues de Ávila	1.754, de 7/4/2015	8.901, de 15/4/2015
Solange de Oliveira Faustino	1.653, de 7/4/2015	8.901, de 15/4/2015
Telma Tomie Yamaguti	135, de 9/1/2013	8.349, de 10/1/2013
Teresa Armanda Souza da Silva Giraldi	771, de 20/2/2015	8.866, de 23/2/2015
Thiago Haruo Mishima	154, de 13/1/2015	8.840, de 14/1/2015
Thiago Valério Cardoso	1.638, de 6/4/2015	8.896, de 8/4/2015
Valdemir Petronilio de Santana	1.247, de 13/3/2015	8.884, de 19/3/2015
Vanda Eloir Marques de Melo	229, de 19/1/2007	6.894, de 22/1/2007
Vanessa Amaral Vicentim Cristal	3.706, de 6/9/2011	8.028, de 9/9/2011
Vanessa Souza Pereira	2.392, de 24/5/2016	9.177, de 3/6/2016
Vera Helena Ferreira	3.933, de 4/1/2008	7.334, de 7/11/2008
Vital de Souza	229, de 19/1/2007	6.894, de 22/1/2007
Waldir Ribas	2.102, de 11/5/2016	9.167, de 18/5/2016
Wanderson de Souza Feyes	4.358, de 10/9/2015	9.010, de 23/9/2015
William de Assis Insfran	3.991, de 30/8/2016	9.241, de 2/9/2016
Yago Felipe Chalega da Cruz	3.712, de 10/8/2016	9.232, de 19/8/2016
Zelito Alves Ribeiro	4.512, de 5/10/2016	9.272, de 21/10/2016
Zildeneis Salviano da Silva	775, de 20/2/2015	8.866, de 23/2/2015

DECRETO "P" N. 1.914, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DIRNEI LUIZ SEVERO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.046, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo a este Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 2.046. DE 27 DE ABRIL DE 2017.

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053394028368	AIRES TOSHIO KAWASOKO	12º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053393030297	FLÁVIA SANTOS ARAÚJO	11º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053398025842	LÍZIA SEVERO CAVALCANTI	60º
053398028396	VALÉRIA ARANDA VENTURA DA SILVA	61º
053398164509	ARIANE FERREIRA DE CASTRO	62º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053392166424	PATRICIA MACIEL MARQUES	7º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053345166427	JANAINA HILDEBRAND COELHO	5º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: MÉDICO - CIRURGIÃO-GERAL
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053405165164	MARCO ANTONIO BRAULIO ELOSTA	3º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053366004340	THAYS APARECIDA NUNES CAMPOZANO	1º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: MÉDICO - RADIOLOGISTA COM ULTRASSONOGRRAFIA
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053363165877	THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	2º
053363165319	THIAGO ADLER RALHO RODRIGUES DOS SANTOS	3º
053363166789	CYNTHIA KLAVA BORGES	4º

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I
FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053381020582	CINTHIA DE MORAES TOMAZ DE ARAUJO	15º
053381164011	DANILO ESNARRIAGA VICCARI	16º
053381056093	VICTOR ALEXANDRE JIMENEZ	17º
053381165351	LUIS MATIAS DA SILVA	18º
053381164176	KEDLA GOMES SOUZA	19º
053381130857	NIIVALDO ISIDORO OLIVEIRA	22º

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053373166348	LAISSA DA CONCEIÇÃO VAZ	78º

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I
FUNÇÃO: LACTARISTA
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053374029931	LUCIANA DE OLIVEIRA B.FERREIRA	3º

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II
FUNÇÃO: AUXILIAR DE COPA
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053385003166	JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR	12º

DECRETO "P" N. 2.053, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.721, de 7 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.391, de 18 de abril de 2017, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a FABIANA MARQUES SOUZA, para que onde consta: "... na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar...", a contar de 18 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.054, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIFISCAL/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
65472021	Francisco Carlos de Assis	Fiscal Tributário Estadual	11/003867/2017
32175021	Marcos Aurélio Cavalheiro Garcia	Fiscal Tributário Estadual	11/009493/2008

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.055, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado ao servidor SEBASTIÃO SERAFIM GARCIA, matrícula n. 118394021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 2.949, de 4 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.206, de 15 de julho de 2016, com validade a contar de 14 de março de 2017 (Processo n. 29/014634/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.056, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez aos beneficiários da Ageprev abaixo relacionados, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
43794022	Dirceu de Souza	Professor	2/3/2017	55/503545/2016
25866023	Ivan Jorge Gomes Ferro	Assessor II	22/3/2017	55/500690/2017

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.057, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESTABELECE o pagamento da pensão por morte, a KARINY DE OLIVEIRA CARÔLA, na condição de filha maior, beneficiária do servidor falecido José Carôla da Silva, matrícula n. 0115401, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/1/B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0806540-93.2015.8.12.0002, com validade a contar de 1º de março de 2017 (Processo n. 55/500795/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.058, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.193, de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.961, de 14 de julho de 2015, que concedeu pensão por morte a ROMULO GONÇALVES COSTA, beneficiário da servidora falecida Edneia Lucia Escalhon Costa, para que onde consta: "... matrícula n. 127177022, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001..." passe a constar: "... matrículas n. 127177022 e n. 127177024, que detinha os cargos de Professor, classe D, nível III, código 60001, e classe E, nível III, código 60001, respectivamente..." (Processo n. 55/501579/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.059, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR a servidora TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula n. 437641021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe A, nível I, código 80035, da extinta Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação para a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, com fulcro no art. 62, § 1º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 4º da Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, combinado com o art. 1º, inciso VIII, do Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, com validade a contar de 1º de abril de 2017 (Processo n. 69/000001/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.061, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLAUDIA SERRA RODRIGUES ALCARAZ, matrícula n. 90054021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009860/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.062, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 355, de 22 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.092, de 26 de janeiro de 2016, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a EDILSON VARGAS DA SILVEIRA, para que onde consta: "... na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Educação...", ficando revogado o Decreto "P" n.

358, de 22 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.092, de 26 de janeiro de 2016, a contar de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.063, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, para desempenharem suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de abril de 2017.

Nome	Cargo
Adriana Maria Puga de Campos	Direção-Executiva e Assessoramento
Antônio José Van Den Bosch Pardo	Direção-Executiva e Assessoramento
Aparecida Rodrigues de Almeida	Gestão Operacional e Assistência
Carlos Augusto Marques	Gerência-Executiva e Assessoramento
Célia Ferreira Vieira	Direção-Executiva e Assessoramento
César Augusto de Andrade	Gerência-Executiva e Assessoramento
Claudia Alves Silva	Gestão Intermediária e Assistência
Gilberto Maroso	Direção-Executiva e Assessoramento
Gleice Cristiane Gomes Rodrigues	Gerência-Executiva e Assessoramento
Helena Nicaretta	Gerência-Executiva e Assessoramento
Heraldo de Moraes Rios	Gestão Operacional e Assistência
Ilidia Aparecida Miglioli Sokolowski	Direção Gerencial e Assessoramento
Luiz Benedito da Costa	Gerência-Executiva e Assessoramento
Maria Amélia Nantes	Gestão e Assistência
Maria Aparecida Favero	Direção-Executiva e Assessoramento
Maria de Lourdes Nascimento de Araújo	Direção-Executiva e Assessoramento
Maria Teresa Rojas Soto Palermo	Direção Gerencial e Assessoramento
Nilma do Amaral Rezende Diniz	Gerência-Executiva e Assessoramento
Nivaldo Belamoglie	Gerência-Executiva e Assessoramento
Rosilene Candelaria	Gestão Intermediária e Assistência
Silvia Wainberg	Direção-Executiva e Assessoramento
Suely Maria Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência
Tânia Maria de Souza Marques	Gerência-Executiva e Assessoramento
Wilson Garcia de Castro	Gerência-Executiva e Assessoramento

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.069, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para desempenharem suas funções no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de abril de 2017.

Nome	Cargo
Fernanda Nunes Marteli Miotto	Gerência-Executiva e Assessoramento
Paula Isla Martins	Gestão e Assistência

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.070, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.453, de 1º de junho de 2016, republicado no Diário Oficial n. 9.190, de 23 de junho de 2016, de designação de servidores para desempenhar as funções especificadas nos incisos de I a IV do art. 5º do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016, na parte referente à suplente VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA, representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.094, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ SERGIO DA SILVA, matrícula n.77565024, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001020/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.096, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 427200022, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 10 a 24 de maio de 2017, em substituição ao titular Wilton Paulino Junior, matrícula n. 26788025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.163, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO FERNANDES DIAS, matrícula n. 26462021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe F, nível VII, código 70259, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/202441/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.164, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor BONIFÁCIO JORGE DE CRISTO, matrícula n. 22809021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe G, nível VIII, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/100446/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.165, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS HIDEO WATANABE, matrícula n. 85365021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/003492/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.166, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DIVA DA SILVA CESAR, matrícula n. 50355021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025697/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.167, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DOELZA LOPES FERREIRA, matrícula n. 47367022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/1/B5, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação

dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200060/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.168, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EDSON SAIEFERT DA SILVA, matrícula n. 83482021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B5, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400900/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.169, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIETE CRISTINA MANVAILLER TIBANA, matrícula n. 35511025, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, classe G, nível VIII, código 70295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 61/400570/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.170, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETE FERREIRA FOGASSA, matrícula n. 89428021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029063/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.171, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ BISPO DA SILVA, matrícula n. 11781022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Desportivas, classe F, nível VI, código 70086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 51/300024/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.172, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ LUIZ MIKIMBA PEREIRA, matrícula n. 103674021, ocupante do cargo de Professor, classe H, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005241/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.173, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ PEREIRA SOBRINHO, matrícula n. 4227023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Fiscalização de Transportes, classe E, nível VII, código 90243, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/100220/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.174, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCIA ANTUNES DE MATTOS MARQUES, matrícula n. 59582022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/016602/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.175, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MAJIDA MOHAMAD GHADIE, matrícula n. 47137022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200180/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.176, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ANTONIETA MORAES DE JESUS, matrícula n. 64776021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, classe E, nível VII, código 80034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/000234/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.177, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n. 44419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/049831/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.178, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA URBANA LOPES, matrícula n. 61905021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023324/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.179, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA VILMA FERREIRA DE LIRA, matrícula n. 14192021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/045348/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.180, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLISA LIMA CUSTÓDIO, matrícula n. 83594021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041655/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.181, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLIZIA CANDIDO, matrícula n. 116771021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023078/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.182, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MIGUEL EPIFANIO DE MEDEIROS, matrícula n. 31910021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/049740/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.183, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NEUSA NARICO ARASHIRO, matrícula n. 21726025, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/014564/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.184, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NOELI DO CARMO DE SOUZA E SILVA, matrícula n. 36187022, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe C, nível IV, código 60026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018440/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.185, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO DIAS GUIMARÃES, matrícula n. 37264021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028230/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.186, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA BIAZON, matrícula n. 112916025, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/049808/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.187, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SHEILA MARIA GIANINNI DE MELLO, matrícula n. 45836021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009331/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.188, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SILVANA NEVES DA COSTA FREITAS, matrícula n. 111974021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030796/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.189, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SONELY DA COSTA, matrícula n. 54934022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040606/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.190, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SUELY DOS SANTOS DUARTE FERREIRA, matrícula n. 31353021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034863/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.191, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor VALDOMIRO FERNANDES DA SILVEIRA, matrícula n. 4492021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível VIII código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/600049/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.192, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VERA FATIMA DA SILVA, matrícula n. 26683023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025525/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.193, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WAGNER LOURO DA ROCHA, matrícula n. 11838023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200146/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.194, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WALDECY RAQUEL QUADROS GIMENES RODRIGUES, matrícula n. 27437021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033502/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.220, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula n. 62424024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, 269/III/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 1º de agosto de 2016, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/500156/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.221, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor TADEU MASCENA DE OLIVEIRA, matrícula n. 10101021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe E, nível VI, código 90248, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2017 (Processo n. 57/100442/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.222, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA AUXILIADORA FRANÇA BENEVIDES, matrícula n. 48456021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 11 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/000922/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.223, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
48456022	Maria Auxiliadora França Benevides	Professor	12/5/2016	29/018776/2016
35302023	Norma de Figueiredo Gentil	Professor	19/7//2016	29/028046/2016

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.224, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS FARIA DE MIRANDA, matrícula n. 20173023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Primeira Classe, código 80020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro nos art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 16 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/001216/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.225, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIANE MARIA DE OLIVEIRA GIACON, matrícula n. 79140027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/IV/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 28 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/500159/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.226, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GISELA LUZIA FERNANDES, matrícula n. 30701021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe E, nível VI, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 8 de março de 2017 (Processo n. 57/100448/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.227, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IRENE DA ANUNCIACÃO, matrícula n. 51578022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 16 de março de 2017 (Processo n. 11/009036/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.228, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora AMANDA DE MORAES CASAGRANDE, matrícula n. 25392021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe B, código 50090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de março de 2017 (Processo n. 27/100354/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.229, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA PAULA NUNES DA ROCHA, matrícula n. 117231021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe B, nível III, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2017 (Processo n. 65/000153/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.230, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CAMILA MAIA DOS SANTOS, matrícula n. 431886021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Copa, classe A, código 50184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2017 (Processo n. 27/100290/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.231, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DIEGO VARGAS FRANCO, matrícula n. 120753022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Quinta Classe, nível II, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de março de 2017 (Processo n. 31/600323/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.232, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DIOGO TAVARES COIMBRA, matrícula n. 102477022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, classe B, código 70112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de março de 2017 (Processo n. 09/600123/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.233, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula n. 5135201, cargo de Contínuo, classe A, nível I, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de março de 1999, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/002474/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.234, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELAINE MENDONÇA ESTADULHO CASTELO, matrícula n. 2818021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe B, nível II, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 65/000220/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.235, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora HELAINE CRISTINA LOBO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n. 85946021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, classe B, nível III, código 70047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de janeiro de 2017 (Processo n. 65/000184/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.236, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOVENICE ORTEGA GUTIERREZ, matrícula n. 112307021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe B, código 50090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 27/100468/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.237, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUZIANE DAMACENA LEITE PEREIRA, matrícula n. 112266021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, classe B, nível III, código 70040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 65/000061/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.238, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCELO URT MACIEL, matrícula n. 88600022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível IV, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de março de 2017 (Processo n. 31/000319/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.239, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARTA IZABEL DIAS BARBOSA, matrícula n. 125161022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de março de 2017 (Processo n. 27/100366/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.240, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RAFAEL GABRIEL, matrícula n. 41596022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe A, nível I, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de abril de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/000332/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.241, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WILLIAN DE SALLES ROCHA, matrícula n. 19124022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Farmácia, classe A, código 50096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de março de 2017 (Processo n. 27/100348/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.242, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de ofício, o servidor MARCOS SANDRO DE FIGUEIREDO ZACARIAS, matrícula n. 118500022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível III, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso II, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de setembro de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/000333/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.243, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor LEONARDO DA COSTA SILVA, matrícula n. 71436022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe A, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 6 de março de 2017 (Processo n. 27/000979/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.244, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, conforme especificação constante no quadro:

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 2.244, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Cargo/Função: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
98701022	Adenice Lira Soares	24/3/2017	45/100129/2014

Cargo/Função: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
97615022	Rafael Almeida Castro	24/3/2017	45/100138/2014

Cargo/Função: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	25/3/2017	45/100134/2014
63839021	Karine Machado Davalo	10/3/2017	45/100135/2014
77091021	Lucio Fernandes Arguilheira	25/3/2017	45/100136/2014
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	24/3/2017	45/100137/2014
38874021	Rodrigo Varanaukas Kassar	25/3/2017	45/100139/2014
92435021	Rubens José da Silva	24/3/2017	45/100140/2014

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
121809021	Andrea Vanessa Milbradt	25/3/2017	45/100131/2014

DECRETO "P" N. 2.245, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, conforme especificação constante no quadro:

Cargo/Função: Delegado de Polícia

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
76170023	Alexandro Mendes de Araújo	28/3/2017	31/200635/2014
33968023	Ana Paula Trindade Ferreira	28/3/2017	31/200636/2014
32945023	Carlos Eduardo Trevelin Millan	28/3/2017	31/200642/2014
123652023	Danilo Mansur	28/3/2017	31/200645/2014
69276023	Hoffman D'ávila Candido de Sousa	28/3/2017	31/200656/2014
96938023	Mateus Zampieri Nogueira	28/3/2017	31/200666/2014
25500023	Mayara Santos de Souza	28/3/2017	31/200667/2014
130798023	Rafael Kenji Koshimizu	28/3/2017	31/200678/2014
40704023	Rodrigo Evaristo da Silva	28/3/2017	31/200684/2014
28947023	Sayara Quinteiro Martins Baetz	28/3/2017	31/200687/2014
84643023	Thiago de Lucena e Silva	28/3/2017	31/200690/2014

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.246, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA BUENO NOGUEIRA, matrícula n. 65177024, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe C, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004725/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.278, DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO CESAR BRAUS, matrícula n.27332022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200346/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 126 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR PLÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n. 27512021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe G, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF/SEFAZ, no período de 15 a 29 de maio de 2017, em virtude do afastamento da titular, Marilene Costa Melo Rodrigues, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 53 de 10 de maio 2017.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Donevil Teixeira Alvares, Matrícula 41325021 Lotado na CAO/SUPDH/SEDHAST, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Associação dos Amigos das Crianças com Câncer de Campo Grande	65/000523/2017
Comunidade Kolping de Campo Grande	65/000525/2017
Obras Sociais Francisco Thiesen de Campo Grande	65/000521/2017
Associação Comunitária Viva Vida	65/000530/2017

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 55 de 10 de maio 2017.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Márcia Débora Garcia de Almeida, Matrícula 435767022 Lotada na CAO/SUPDH/SEDHAST, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida de Campo Grande	65/000519/2017
JABOQUE - Associação de Reeducação Social de Campo Grande	65/000520/2017
AFRANGEL – Associação Franciscanas Angelinas	65/000522/2017
Associação Juliano Varela	65/000528/2017

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 181, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com artigo 40, "caput", da Lei (Estatual) nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR e DESIGNAR chefe da Coordenadoria Jurídica da Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT, **Antonio Paulino de Moura Castro**, ocupante do cargo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 79806022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 09 de maio de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.383, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 471, de 9 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.366, de 10 de março de 2017, página 26, na parte que designou o servidor JOSÉ BORGES DA SILVA, matrículas n. 17629021 e 17629022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na 1ª Coordenadoria Regional de Educação - Aquidauana, localizada no Município de Aquidauana, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 6 de abril de 2017 (Processo n. 29/017486/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.384, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora IRLENE REGINA DA SILVA MATOS, matrícula n. 82365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-H, no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAPDV/MS, com sede no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de

maio de 2017 (Processo n. 29/008987/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.385, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SONIA MARY LOPES DA SILVEIRA, matrícula n. 35093022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Maria José, localizada no município de Batayporã, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/016595/2017).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	25	20/07/2003 a 19/07/2008	19/07/2008
+ 5%	30	20/07/2008 a 17/07/2013	17/07/2013

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.386, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 55261021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/061651/2001).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	31/10/2006 a 29/10/2011	29/10/2011
+ 5%	20	30/10/2011 a 28/10/2016	28/10/2016

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.387, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES RIGO, matrícula n. 24914022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Geni Marques Magalhães, no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/016755/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.388, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NAYA DE ARRUDA TORREZAN SOUZA, matrícula n. 73394021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA para o Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, ambos no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/005792/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.389, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NILZA RODRIGUES PEREIRA, matrícula n. 422732021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Jan Antonin Bata, no município de Batayporã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 e art. 44 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de maio de 2017 (Processo n. 29/016763/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.390, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora THAIS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA, matrícula n. 106036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de maio de 2017 (Processo n. 29/016249/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.391, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ALESANDRO MARQUES CALIXTO, matrícula n. 62728023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Vânia Medeiros Lopes para a Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, ambas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 9 de maio de 2017 (Processo n. 29/015674/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.392, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora DIONE LUCIA MARCON LEAL, matrícula n. 90250021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, no município de Inocência, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de São Gabriel do Oeste, com fundamento nos inciso (s) I e II, art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/011681/2017).

Escola Estadual Dorcelina Folador

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Componentes Curriculares – Anos Iniciais	EF	20	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.393, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SIRLEI IZABEL DE FREITAS, matrícula n. 47314021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - Capital, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de permuta (Processo n. 29/004381/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.394, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ROBERTA FABRIL BARELA, matrículas n. 27186021 e 27186024, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, símbolo DAE-D, localizada no Município de São Gabriel do Oeste, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de abril a 2 de maio de 2017, em substituição à servidora Isabel Ruwer, matrícula n. 94509021, em gozo de férias (Processo n. 29/007319/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.395, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor NILTON DOBES BAKARGI, matrícula n. 64514021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Infraestrutura/COINF/DGIAPE/SED, com carga de 20 horas semanais, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/003735/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.396, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CARDOSO GAI, matrícula n. 4052021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Coração de Maria, símbolo DAE-C, localizada no Município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 20 de março a 3 de abril de 2017, em substituição à servidora Neiva Maria de Mattos, matrículas n. 3111021 e 3111022, em gozo de férias (Processo n. 29/005678/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.397, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANI DE LIMA PEREIRA, matrícula n. 96536021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, símbolo DAE-F, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 24 de abril a 8 de maio de 2017, em substituição à servidora Neuza Maria Cardoso, matrícula n. 68289021, em gozo de férias (Processo n. 29/011567/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.398, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONIDES REZENDE DE CARVALHO, matrícula n. 14116021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira - Centro de Cultura e Educação Tia Eva, símbolo DAE-E, localizada no Município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2017, em substituição à servidora Dorisley Vieira Nogueira de Jesus, matrícula n. 60929021, em gozo de férias (Processo n. 29/045339/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.399, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GESARELA DE PODESTA ETGES RODRIGUES, matrícula n. 111815021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, símbolo DAE-C, localizado no Município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de março de 2017, em substituição ao servidor Agnaldo Silva de Oliveira, matrículas n. 82885022 e 82885023, em gozo de férias (Processo n. 29/008086/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.400, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEM CECILIA STOPA ARGENIO RIBEIRO, matrícula n. 106843021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos, símbolo SES-E, localizada no Município de Coxim, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2017, em substituição à servidora Maria Leite Nunes da Silva, matrícula n. 72124022, em gozo de férias (Processo n. 29/013559/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.401, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA GAUTO FRAGA, matrícula n. 12803021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Vespasiano Martins, símbolo SES-C, localizada no Município de Amambai, no período de 2 a 31 de maio de 2017, em substituição à servidora Rubia Elaine Coradini de Oliveira, matrícula n. 79736021, em gozo de férias (Processo n. 29/020530/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.402, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FELYPE AUGUSTO TREFZGER CHAMÔRRO, matrícula n. 125312021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Profª. Flavina Maria da Silva, símbolo SES-F, localizada no Município de Campo Grande, no período de 24 de maio a 22 de junho de 2017, em substituição ao servidor Jair Fernando Marques Pinheiro, matrícula n. 78528021, em gozo de férias (Processo n. 29/038698/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.403, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA FAGUNDES LIMA, matrícula n. 2617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Padre João Tomes, símbolo SES-E, localizada no Município de Três Lagoas, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2017, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva de Paula, matrícula n. 81867021, em gozo de férias (Processo n. 29/012335/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.404, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR BENEDITA CLARO, matrícula n. 107835021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Marçal de Souza Tupã - Y, símbolo SES-C, localizada no Município de Campo Grande, no período de 3 a 17 de abril de 2017, em substituição à servidora Lindinalva Xavier Lopes da Silva, matrícula n. 85564021, em gozo de férias (Processo n. 29/039637/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.405, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA FEITOSA NUGOLI, matrícula n. 127504021, ocupante do cargo de Assistente de Inspeção de Alunos do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof. Alcino Araújo, símbolo SES-C, localizada no Município de Dourados, no período de 20 de março a 18 de abril de 2017, em substituição à servidora Maristela Bazzotti, matrícula n. 110375021, em gozo de férias (Processo n. 29/010541/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.406, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, símbolo SES-D, localizada no Município de Campo Grande, no período de 2 de maio a 31 de maio de 2017, em substituição à servidora Ramona Gimenes, matrícula n. 89742022, em gozo de férias (Processo n. 29/037847/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.407, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALDA MATIAS MOREIRA, matrícula n. 83391021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual José Alves Ribeiro, símbolo SES-D, localizada no Município de Rochedo, no período de 10 de março a 8 de maio de 2017, em substituição à servidora Mariza de Souza Meira, matrícula n. 89641021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/011684/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.408, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH FERREIRA ALVES, matrícula n. 77463021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente, símbolo SES-F, localizada no Município de Nioaque, no período de 2 a 31 de maio de 2017, em substituição à servidora Sirlene Cristina da Conceição Florindo, matrícula n. 131316021, em gozo de férias (Processo n. 29/013239/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.409, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA REGINA SAUEIA, matrícula n. 50009021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Zamenhof, símbolo DAE-E, localizada no Município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de março de 2017, em substituição à servidora Helga Ticiane de Barros Maciel, matrícula n. 120522021, em gozo de férias (Processo n. 29/050265/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.410, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO IZIDIO, matrícula n. 74547021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual João Ponce de Arruda, símbolo DAE-D, localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Inocência, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 24 de abril a 8 de maio de 2017, em substituição ao servidor Nelcides Domingos Dias Muniz, matrículas n. 57796021 e 57796022, em gozo de férias (Processo n. 29/042280/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.411, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula n. 101921021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva, símbolo DAE-D, localizada no Município de Paranaíba, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 de março a 13 de abril de 2017, em substituição à servidora Neiva Nazareth da Silva, matrícula n. 90794021, em gozo de férias (Processo n. 29/024002/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.412, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANA DE SOUZA ARAUJO, matrícula n. 131877021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, símbolo DAE-D, localizada no Município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 20 de março a 3 de abril de 2017, em substituição à servidora Vanessa Vasconcelos Galvão, matrícula n. 74237021, em gozo de férias (Processo n. 29/038849/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.413, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SIMONE ANSELMO GIRÃO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 108631021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castro Alves, localizada no Município de Dourados, para participar do Evento Cultural Abril Pra Angola - 2017, a ser realizado em Itapeperica da Serra/SP, no período de 26 de abril a 1º de maio de 2017 (Processo n. 29/009851/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.414, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

DESIGNAR, a servidora ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI, matrícula 120022021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercer a função de Coordenadora, da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF), com validade a contar de 10 de maio de 2017 (CI n. 587/SUPED).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/031833/2016
Interessado : LIDIANE HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 99544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Técnico em Biblioteca do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professor Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana.
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.
Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, na Lei 1.140, de 7 de maio de 1991, e no Decreto n. 8.521, de 21 de março de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/002915/2017
Interessado : IRENE MARQUES DA SILVA, matrículas n. 57273021 e 57273022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista.
Assunto : Licença para Estudo com ônus para origem.
Despacho : INDEFIRO, com base no art. 130, § 3º da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c os artigos 58 e 59 da Lei Complementar n. 87/2000 e c/c o artigo 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 539/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM EMERSON JOSÉ AJONAS, Mat 93630021, do 6º CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para o 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao Ofício nº 085/CPM/PMMS/2017, de 08 Mai 17).

RENATO TOLENTINO ALVES – Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 131725021

PORTARIA "P" 540/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM EDNILSON DE ASSIS, Mat 66976021, do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, para o 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia – MS, com efeitos a contar de 07 Abr 17.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM NIVALDO NUNES, Mat 11085021, do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, para o 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia – MS, com efeitos a contar de 07 Abr 17.

3. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA, Mat 6605021, do 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia – MS, para o 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, com efeitos a contar de 05 Mai 17. (Solução ao Ofício n. 006/MOV/CPA-2/PMMS/2017, de 10 Mai 17).

ADAO ROSA DOS SANTOS GOMES – Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 56794021

PORTARIA "P" 541 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM TANIA CRISTINA DA SILVEIRA,

Mat 425506021, do 3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS, para o 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS. (Solução ao Processo n. 31/300747/2017, de 13 Fev 17).

2. Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM RAFAEL MARIANO DOS SANTOS, Mat 53605021, do 2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS, para o 2º Pel / 2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Selviria - MS. (Solução ao Processo n. 31/300830/2017, de 15 Fev 17).

3. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM LUIZ HENRIQUE PELIZER, Mat 434198021, do 2º Pel / 2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Selviria - MS, para o 2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS. (Solução ao Processo n. 31/301909/2017, de 04 Mai 17).

ADAO ROSA DOS SANTOS GOMES – Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 56794021

PORTARIA "P" 542/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

Resolve:

1. REVOGAR, o item n. 6 da Portaria "P" 355/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 Mar 17, publicada no Diário Oficial n. 9.378, de 28 Mar 17, que DESIGNOU, o Ten Cel QOPM MARIO ANGELO AJALA, Mat 38784021, para responder interinamente pela função de confiança de Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

2. DESIGNAR, o Ten Cel QOPM MARIO ANGELO AJALA, Mat 38784021, para exercer a função de confiança de Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 28 Mar 17, para fins de regularização funcional. (Solução a CI nº 416/GAB/PMMS, de 09 Mai 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 533/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MAIO DE 2017
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.406, de 11 Mai 17)

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM ELAINE MACHADO LOPES, Mat 78687021, do BPGDAE / CPE / Campo Grande - MS, para a Policlínica PMMS / Campo Grande - MS. (Solução a MSGD 062/GABSUBCMTG/17, de 10 MAI 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

EDITAL n.39/CFC/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –
(Republica-se por ter constado incorreção no veiculado no DOE n. 9.398, de 28abr17)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos – CFC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.275, de 26 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a Ata nº 006/CFC/2017, de 19 de abril de 2017, conforme anexo único a este Edital.

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 39/CFC/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –

Ata nº 006/CFC/2017

CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 22º)

As dezesseis horas do dia dezanove do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação de Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria 25/2016 – CEFAP, de 15 de março de 2016, composta pelo Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – matrícula: 108384022, como presidente, o Segundo-Tenente QOA LAÉRCIO HIGINIO DA CRUZ – matrícula: 51446021, como membro e relator e o Cabo QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA – matrícula: 96404021, como escrivão, para apurar os resultados obtidos nas avaliações a que foram submetidos os alunos do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), realizado no CEFAP, no período de 21 de novembro de 2016 a 19 de abril de 2017, nos seguintes polos: Campo Grande/MS (CEFAP), Dourados/MS (3º BPM), Aquidauana/MS (7º BPM) e Paranaíba/MS (13º BPM).

Após a realização de todas as avaliações, apuraram-se os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), para fins de Regularização Funcional, os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
16208021	ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM	6,417	6,80	6,54466
64219021	JAIR SANTIAGO TORRES	6,750	6,60	6,70000
73341021	MARCUS RAMOS GONÇALVES	6,455	7,60	6,83666

77587021	RENAN FERREIRA DA SILVA	8,676	9,60	8,98400
----------	-------------------------	-------	------	---------

NP – Nota Parcial | PPP – Prova de Proficiência Profissional | MF – Média Final.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), os Soldados Policiais Militares abaixo relacionados:

Clas.	Matricula	Nome completo	Polo	NP	PPP	MF
1º	43243021	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	3º BPM	9,58	9,2	9,4507
2º	106337021	GILSON DE OLIVEIRA	13º BPM	9,18	10	9,4507
3º	54133021	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	13º BPM	9,11	10	9,4033
4º	88586021	AMIR CÂNDIDO DA SILVA	13º BPM	9,15	9,8	9,3647
5º	33825021	ADÃO VILHALBA PEREZ JÚNIOR	7º BPM	9,54	9	9,3627
6º	17751021	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	CEFAP	9,04	10	9,3627
7º	5680021	SELMA FELIX DOS SANTOS	CEFAP	9,34	9,4	9,3587
8º	119315021	RICARDO BASTOS CARLI	13º BPM	9	10	9,3333
9º	102689021	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	7º BPM	9,49	9	9,3267
10º	123620021	EMERSON GOUVEIA DA SILVA	3º BPM	9,18	9,6	9,3173
11º	24119021	RAFAEL GUIMARÃES CAIÇARA	13º BPM	8,97	10	9,3133
12º	129358021	RENATO PEREIRA DA SILVA	3º BPM	9,35	9,2	9,298
13º	55188021	RENAN SANTOS DE ARAÚJO	13º BPM	8,94	10	9,296
14º	19707021	JEFERSON OLIVEIRA SILVA	3º BPM	9,13	9,6	9,286
15º	131434023	ALEX DA SILVA BARROS	CEFAP	9,01	9,8	9,276
16º	129875022	THIAGO MOREIRA DELVIZIO	CEFAP	9,38	9	9,2527
17º	127013021	LUIZ HENRIQUE SILVINO	3º BPM	9,18	9,4	9,2507
18º	33371021	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	13º BPM	8,85	10	9,2333
19º	27055021	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA	CEFAP	9,34	9	9,228
20º	73139021	ARIOVALDO DA SILVA	13º BPM	8,94	9,8	9,2273
21º	115671021	VILSON DE ARAÚJO AMARAL	7º BPM	9,23	9,2	9,2227
22º	125310022	FÁBIO LOPES JÚNIOR	3º BPM	9,23	9,2	9,2207
23º	132091021	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	3º BPM	9,23	9,2	9,2193
24º	115674021	FLÁVIO JOSÉ MOREIRA RODRIGUES	CEFAP	9,41	8,8	9,2073
25º	65150021	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	13º BPM	8,81	10	9,2047
26º	28873021	GIOVANNY JARA NEVES	13º BPM	8,9	9,8	9,2007
27º	7952021	DYONE ANTÔNIO DA COSTA	3º BPM	9,4	8,8	9,2
28º	107692021	ALEXANDRO KLEBER BUENO	13º BPM	8,8	10	9,2
29º	128023021	ÂNGELO ROCHA	3º BPM	9,19	9,2	9,196
30º	115847021	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	3º BPM	9,29	9	9,196
31º	35890021	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	3º BPM	9,18	9,2	9,1853
32º	26243021	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	13º BPM	8,77	10	9,1827
33º	6430021	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	CEFAP	9,06	9,4	9,1713
34º	13533021	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	CEFAP	9,16	9,2	9,1707
35º	19139021	JOELMIR VITAL DA SILVA	13º BPM	8,85	9,8	9,168
36º	124840021	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS	13º BPM	8,85	9,8	9,168
37º	33308021	JHONY NUNES PEREIRA	3º BPM	9,32	8,8	9,1433
38º	126853022	LEANDRO FERNANDES DUARTE	3º BPM	9,31	8,8	9,142
39º	36124021	MAÉRCIO VIANA FERREIRA	13º BPM	8,91	9,6	9,1407
40º	114827021	DANIVAL LEAL DA SILVA	13º BPM	8,8	9,8	9,1333
41º	29134021	AIRAN AMARAL RODRIGUES	3º BPM	9,2	9	9,1313
42º	128139022	EDSON LUIZ DE LIMA JÚNIOR	13º BPM	8,8	9,8	9,13
43º	116358021	JULIMAR ANTÔNIO RODRIGUES	13º BPM	8,69	10	9,1267
44º	114544021	PAULO CEZAR BERCH	3º BPM	8,99	9,4	9,1233
45º	12263021	JOSEILDO MACARIO BARBOSA	13º BPM	8,68	10	9,1227
46º	73141021	ANTÔNIO CARLOS POLATTO	3º BPM	8,88	9,6	9,1213
47º	40941021	KENY MARQUES LIMA	CEFAP	9,18	9	9,1173
48º	108376021	ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA	13º BPM	8,68	10	9,1173
49º	6546021	RAINIER SOUZA GUEDES	13º BPM	8,68	10	9,1173
50º	111894021	FÁBIO GARCIA DE PAULA	13º BPM	8,76	9,8	9,1093
51º	132583021	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	13º BPM	8,66	10	9,1093
52º	2327021	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	CEFAP	9,16	9	9,1033
53º	119735021	EVERALDO NEVES RODRIGUES	13º BPM	8,65	10	9,098
54º	24673021	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	CEFAP	9,31	8,6	9,0727
55º	134177022	FABRÍCIO BARBOSA DE OLIVEIRA	13º BPM	8,6	10	9,0673
56º	29623021	JAILTON RAFAEL MARQUES	3º BPM	9,09	9	9,0607
57º	131469021	DANIEL DE CASTRO LEITE	3º BPM	9,07	9	9,0467
58º	131679022	RICARDO APARECIDO DA SILVA	13º BPM	8,67	9,8	9,044
59º	130857021	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	3º BPM	9,06	9	9,0387
60º	121093021	PETERSON SILVA	3º BPM	8,86	9,4	9,0373

61º	43596021	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	13º BPM	8,63	9,8	9,0193
62º	124436021	LUIZ ANTÔNIO DINIZ VIANA	13º BPM	8,63	9,8	9,0193
63ª	6650021	FRANCIELE SOARES PEREIRA	3º BPM	9,21	8,6	9,0073
64º	40642021	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS	13º BPM	8,5	10	9,002
65º	127763021	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	3º BPM	9,1	8,8	8,998
66º	126043021	ALTIMAR SILVA ARANTES	13º BPM	8,6	9,8	8,9967
67º	22384021	EVANDRO DE BARROS CARDOSO	CEFAP	8,99	9	8,996
68º	26278021	JORGE LOMBARDI JÚNIOR	CEFAP	8,99	9	8,994
69º	13986021	JOSIMAR LOPES DEPIERI	3º BPM	8,88	9,2	8,988
70º	53605021	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	13º BPM	8,57	9,8	8,9813
71º	113152021	MARCELO SALAPATA DA SILVA	3º BPM	9,16	8,6	8,9707
72º	130181021	ROGÉRIO DA SILVA LANZA	3º BPM	8,93	9	8,954
73º	45645021	TIAGO HENRIQUE JACOBS	3º BPM	9,03	8,8	8,9527
74º	19542021	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE	CEFAP	9,02	8,8	8,9473
75º	90398021	MAURÍCIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA	CEFAP	8,82	9,2	8,946
76º	106938021	EDILSON DE SOUZA RAMOS	13º BPM	8,41	10	8,9407
77º	103245021	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA	3º BPM	9,11	8,6	8,938
78º	110808021	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	3º BPM	9,11	8,6	8,9367
79º	128021021	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS	3º BPM	8,8	9,2	8,9313
80º	27102021	CÁSSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	3º BPM	8,79	9,2	8,9293
81º	69463021	ROGÉRIO SENHORINHA DE ALMEIDA	CEFAP	8,79	9,2	8,9293
82º	26999021	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	7º BPM	8,78	9,2	8,92
83º	60877021	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	3º BPM	9,06	8,6	8,9093
84ª	133830021	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO	CEFAP	9,06	8,6	8,9033
85º	78872022	MARQUES ANDREY CAMARGO	3º BPM	8,74	9,2	8,894
86º	94319021	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13º BPM	8,64	9,4	8,89
87ª	125441022	CLISLAINE CUSTÓDIO JACOMELI	3º BPM	8,64	9,4	8,89
88º	39501021	RAFAEL MARQUES DA COSTA	CEFAP	9,23	8,2	8,8873
89º	39737021	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	13º BPM	8,53	9,6	8,886
90º	117436021	MACSUEL VILALBA SANTANA	7º BPM	9,02	8,6	8,882
91º	37499021	ANDRÉ LUÍS DE ALENCAR	13º BPM	8,31	10	8,8753
92º	18563021	ULISSES JOSÉ VICENTE MORAES	13º BPM	8,41	9,8	8,874
93º	36088021	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	CEFAP	9,1	8,4	8,868
94º	128752021	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	CEFAP	9	8,6	8,8667
95º	131416021	HIGOR DE MELLO SEVERINO	3º BPM	8,9	8,8	8,8647
96º	132568021	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	3º BPM	8,79	9	8,8587
97º	6228021	EDIVALDO PEREIRA LOPES	CEFAP	9,28	8	8,8547
98º	131382021	FERNANDO DE FREITAS FILHO	13º BPM	8,47	9,6	8,8467
99º	88895022	ERICK COENE DE OLIVEIRA	CEFAP	8,86	8,8	8,8367
100º	102729021	RAFAEL RODOLFO ROSA	CEFAP	8,83	8,8	8,8193
101º	131743021	MÁRCIO JOSÉ COELHO	CEFAP	8,93	8,6	8,8187
102º	63793021	DHAYNER JOSÉ SILVA	13º BPM	8,23	10	8,8167
103º	9806021	DENILSON LEITE GUIMARÃES ALIENDRES	7º BPM	8,82	8,8	8,8153
104º	29501021	ROGER LOPES	7º BPM	9,01	8,4	8,808
105º	71367021	GUSTAVO VIRGÍLIO DIAS DE SOUZA	CEFAP	8,71	9	8,806
106ª	7831021	ELIZAINE DUARTE DA SILVA	CEFAP	8,71	9	8,8033
107º	109603021	ANTÔNIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE	7º BPM	8,79	8,8	8,79
108º	113781021	ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO	CEFAP	8,98	8,4	8,7893
109º	265021	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	3º BPM	8,78	8,8	8,784
110º	101491021	FLÁVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA	CEFAP	8,95	8,4	8,7653
111º	7599025	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA	3º BPM	8,84	8,6	8,7607
112º	120516021	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	CEFAP	8,84	8,6	8,7587
113ª	98912021	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS	7º BPM	8,84	8,6	8,7587
114º	99788023	LUCIANO COSTA MAIA	13º BPM	8,24	9,8	8,7567
115º	26937021	LEANDRO MOYA VASCONCELOS	3º BPM	8,73	8,8	8,7513
116º	100806021	MARCELO MACHADO DE LIMA	3º BPM	8,63	9	8,7507
117º	95887021	GEULIAN ALVES DE CASTRO	CEFAP	8,83	8,6	8,75
118º	43635021	ALAN DOS SANTOS BRITO	CEFAP	9,02	8,2	8,7447
119º	101576021	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO	3º BPM	8,71	8,8	8,7393
120º	99292023	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	3º BPM	8,81	8,6	8,738
121º	133532021	DIONE LIMA OLIVEIRA	7º BPM	8,81	8,6	8,7367

122º	41342021	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	CEFAP	9	8,2	8,7333	185º	117326021	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	CEFAP	8,71	8	8,4727
123º	102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	3º BPM	8,98	8,2	8,7213	186º	125387021	PAULO JOSÉ RODRIGUES DANTAS	CEFAP	8,71	8	8,472
124º	129330021	JEFERSON FÁBIO TEIXEIRA	3º BPM	8,98	8,2	8,72	187º	118061021	WAGNO COELHO BARBA	CEFAP	8,5	8,4	8,4667
125ª	25686021	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	CEFAP	8,86	8,4	8,7033	188º	133057021	OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR	CEFAP	8,6	8,2	8,4647
126º	5726021	MAURÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	7º BPM	8,54	9	8,692	189º	27021021	RAFAEL ALEM DE SENA	CEFAP	8,6	8,2	8,4633
127º	119447021	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	7º BPM	9,03	8	8,686	190º	6012021	WENNDER SAUCEDO ALVES	CEFAP	8,49	8,4	8,458
128º	43245021	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	CEFAP	9,02	8	8,6807	191ª	12802021	ROSANE DE SOUZA CABREIRA	7º BPM	8,48	8,4	8,4527
129º	69465021	JOSÉ DA SILVA PRUDÊNCIA	CEFAP	8,92	8,2	8,6787	192º	123521021	WILSON JOSÉ DE LIMA	7º BPM	8,68	8	8,452
130º	95903022	GLAYSON MIRANDA PAIN	CEFAP	9,01	8	8,6727	193º	94629021	HERIBERTO SEGÓVIA NETO	CEFAP	8,68	8	8,4507
131º	131632021	THIAGO VERGINE DEDÉ	CEFAP	8,81	8,4	8,672	194º	54556021	HELCIUS DIAS KLAIN	3º BPM	8,18	9	8,4507
132º	15778021	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	3º BPM	8,59	8,8	8,6607	195º	20367021	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	CEFAP	8,58	8,2	8,4507
133º	28548021	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	CEFAP	8,78	8,4	8,656	196º	129324021	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	CEFAP	8,57	8,2	8,4487
134º	24534021	JEAN ADRIANO DA SILVA	CEFAP	8,87	8,2	8,6493	197º	100958021	WELLINGTON SOUZA FERNANDES	CEFAP	8,97	7,4	8,448
135º	1853021	FLÁVIO DUARTE DE ARAÚJO	CEFAP	8,87	8,2	8,6447	198º	121860021	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	3º BPM	8,37	8,6	8,448
136º	87233021	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	3º BPM	8,76	8,4	8,6393	199º	118318022	DAVID BAGGIO CAVALCANTE	CEFAP	8,67	8	8,4433
137º	106425021	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	7º BPM	8,56	8,8	8,6387	200º	97464021	PAULO MARCOS DA SILVA	3º BPM	8,56	8,2	8,4427
138º	122611021	LUCAS DOMINGUES CARRICO	CEFAP	8,86	8,2	8,6367	201º	99702021	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	CEFAP	8,26	8,8	8,4427
139º	36192021	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO	CEFAP	8,55	8,8	8,6353	202º	120626021	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	3º BPM	8,56	8,2	8,4387
140º	15152021	MARCELO FLORENTINO	7º BPM	8,75	8,4	8,6347	203º	117080021	WALMIR ARAÚJO FERNANDES	CEFAP	8,55	8,2	8,4347
141º	55142021	CÍCERO DA SILVA OLIVEIRA	3º BPM	8,94	8	8,6293	204º	59736021	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA	CEFAP	8,64	8	8,4273
142º	10470021	SANER ELIAS DIAS LEITE	7º BPM	8,93	8	8,6193	205º	119333021	FÁBIO ANDRADE DA SILVA	7º BPM	8,63	8	8,418
143º	98062021	VALÉRIO DE OLIVEIRA IGNÁCIO	CEFAP	8,73	8,4	8,6193	206º	57577021	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	CEFAP	8,42	8,4	8,414
144º	101972022	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	CEFAP	8,62	8,6	8,6113	207º	62358021	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO	CEFAP	8,72	7,8	8,412
145º	129228021	SÓCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	7º BPM	8,62	8,6	8,61	208º	15156021	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	CEFAP	8,91	7,4	8,4067
146º	101197021	CLAUDEIR PINHEIRO	3º BPM	8,71	8,4	8,606	209º	114783021	JOSÍAS DIAS DA SILVA	3º BPM	8,11	9	8,4047
147º	13146021	SHALMON HAVNER CARVALHO SUNAKOZAWA	CEFAP	8,71	8,4	8,6033	210º	108198021	ROSEMIR LIMA DE SOUZA	13º BPM	7,8	9,6	8,402
148º	131430021	LEANDRO ANSELMO CANALI	3º BPM	8,4	9	8,6007	211º	125786021	NELSON JOSÉ PEREIRA JÚNIOR	CEFAP	8,69	7,8	8,396
149º	99608021	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS	13º BPM	8	9,8	8,6	212º	5498021	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	CEFAP	8,49	8,2	8,3947
150º	125778021	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS	CEFAP	8,8	8,2	8,5987	213º	10526021	WAGNER FONSECA	CEFAP	8,59	8	8,392
151º	39844021	WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA	CEFAP	8,7	8,4	8,598	214ª	92155021	LAURA FABIULLA DOS SANTOS	CEFAP	8,59	8	8,3913
152º	125597021	EWALDO WOLFF BRACHMANN	3º BPM	8,18	9,4	8,5867	215º	113108021	JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	3º BPM	8,39	8,4	8,3913
153º	123422021	AURILÚCIO DA SILVA DAURIA	CEFAP	8,98	7,8	8,584	216º	128128021	AGOSTINHO RAMÃO XIMENES	7º BPM	8,39	8,4	8,39
154º	99668021	MARCELO DIAS DE SOUZA	3º BPM	8,77	8,2	8,5827	217ª	15633021	NÁDIA MARTINS GONÇALVES	7º BPM	8,68	7,8	8,3853
155º	26004021	WILBOR LUIZ DA SILVA	CEFAP	8,67	8,4	8,5787	218º	130905021	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	3º BPM	8,08	9	8,3833
156º	41436021	THIAGO RAMOS GONÇALVES	CEFAP	8,77	8,2	8,578	219º	127825021	ANDRÉ JAIME BENITES	CEFAP	8,55	8	8,3633
157º	102850021	DANIEL DINIZ	CEFAP	8,76	8,2	8,576	220º	130897021	ANDERSON FARIAS BATISTA	CEFAP	8,44	8,2	8,3627
158º	35854021	JUAN PEIXOTO CABREIRA	CEFAP	8,75	8,2	8,5647	221º	20746021	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES	CEFAP	8,54	8	8,358
159ª	26640021	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	CEFAP	8,65	8,4	8,5647	222º	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	CEFAP	8,94	7,2	8,3567
160º	95636021	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	CEFAP	8,65	8,4	8,5633	223º	101172021	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	3º BPM	8,34	8,4	8,3567
161º	115967022	CLEBER LUIZ VIEIRA MORAES	3º BPM	8,43	8,8	8,5547	224º	118363021	MARCELO BATISTA GARCIA	CEFAP	8,33	8,4	8,3533
162º	28317021	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA	7º BPM	8,42	8,8	8,5473	225ª	122487021	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS	CEFAP	8,53	8	8,352
163º	39834021	DIMAS MIRANDA JÚNIOR	13º BPM	7,9	9,8	8,534	226ª	25908021	SAMARA MAIDANA ARECO	7º BPM	8,22	8,6	8,3487
164º	130740021	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA	CEFAP	8,69	8,2	8,5273	227º	123968022	CARLOS ADRIANO XIMENES	CEFAP	8,8	7,4	8,3333
165º	20481021	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA	7º BPM	8,59	8,4	8,5273	228º	56302021	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	CEFAP	8,8	7,4	8,3313
166º	16233021	MÁRIO JÚNIOR MAKOTO SATO	3º BPM	8,59	8,4	8,5233	229º	130304022	JAQUELINE BRITES CANHETE	7º BPM	8,2	8,6	8,33
167º	38052021	ADRIANO PERALTA CHAVES	CEFAP	8,78	8	8,5213	230º	19214021	RENATO CAVALCANTE FRANCO	CEFAP	8,18	8,6	8,3213
168º	132520021	PAULO SÉRGIO GOMES RODRIGUES	CEFAP	8,57	8,4	8,5133	231º	106230021	CHARLES ALEKSEI TIVIROLLI OMAIS	CEFAP	8,78	7,4	8,3173
169º	86571022	FAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	3º BPM	8,57	8,4	8,512	232º	7159021	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR	CEFAP	8,57	7,8	8,3107
170º	75935021	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	7º BPM	8,67	8,2	8,5107	233º	125565022	ANTÔNIO FLÁVIO GONÇALVES	CEFAP	8,37	8,2	8,3107
171º	104546021	GILCELE GUARAGNI	7º BPM	8,67	8,2	8,5107	234º	7619021	ROGÉRIO BRIZUELA FIGUEREDO	3º BPM	7,96	9	8,3067
172º	114571021	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA	3º BPM	8,46	8,6	8,508	235º	79232021	ROGÉRIO LEON	CEFAP	8,56	7,8	8,3053
173º	120506021	JOSÉ VERGARA GARCIA	3º BPM	8,86	7,8	8,5053	236º	45141021	JULYERME FERREIRA SILVA	CEFAP	8,63	7,6	8,2873
174º	11494021	CÉSAR AUGUSTO RAPOSO	3º BPM	8,56	8,4	8,5053	237º	127051021	JESSÉ SILVA DE ARAÚJO	CEFAP	8,63	7,6	8,286
175º	1079021	JOÃO PAULO SILVÉRIO LOPES	CEFAP	8,66	8,2	8,5047	238º	31260021	DIEGO ARGUILERA ROMEIRO	7º BPM	8,53	7,8	8,2853
176º	27296021	MAGNO MATEUS DA SILVA	CEFAP	8,75	8	8,5013	239º	94556021	JOÃO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	CEFAP	8,22	8,4	8,28
177º	122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	CEFAP	8,65	8,2	8,5013	240º	7659021	JOZIMAR MENDES DA ROCHA	CEFAP	8,32	8,2	8,2773
178º	128516021	JOSÉ HENRIQUE GUENKA	CEFAP	8,65	8,2	8,498	241º	129752022	CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS	7º BPM	8,51	7,8	8,27
179º	11535021	MILER FERREIRA TRINDADE	7º BPM	8,64	8,2	8,494	242º	7648021	WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	CEFAP	8,6	7,6	8,268
180º	113829021	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	CEFAP	8,33	8,8	8,488	243º	96877021	ANDERSON DE MATOS FONSECA	CEFAP	8,19	8,4	8,2587
181ª	116362021	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO	3º BPM	8,53	8,4	8,486	244º	30746021	LUIZ CÁSSIO TUMELEIRO SANCHES	7º BPM	8,48	7,8	8,2547
182º	114950021	RAMÃO MENDONÇA ALFONSO	7º BPM	8,43	8,6	8,4847	245º	129806021	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	7º BPM	8,47	7,8	8,2467
183º	3118021	ROBSON NORMANDO CERVELATI	7º BPM	8,62	8,2	8,478	246º	124176021	CÉLIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	CEFAP	8,07	8,6	8,2447
184º	38958021	FERNANDO DANTAS DA SILVA	CEFAP	8,81	7,8	8,476							

247º	15017021	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	CEFAP	8,44	7,8	8,2267
248º	84594021	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	CEFAP	8,59	7,4	8,19
249ª	128724022	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS	CEFAP	8,48	7,6	8,1867
250º	113689021	EDIMÁRCIO ESCOBAR RAMOS	3º BPM	7,88	8,8	8,184
251º	107218021	RAFAEL ARANTES SANDIM	CEFAP	7,86	8,8	8,1747
252º	100189021	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	CEFAP	8,43	7,6	8,1547
253º	133180021	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES	CEFAP	8,53	7,4	8,1533
254º	51280021	ANTÔNIO TURCI NETO	CEFAP	8,41	7,6	8,1407
255º	33881021	LUÍS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	3º BPM	7,98	8,4	8,12
256º	36084021	RAFAEL MAGALHÃES DANTAS	3º BPM	8,47	7,4	8,1133
257º	5267021	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	3º BPM	8,17	8	8,1107
258º	43755021	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	CEFAP	8,66	7	8,1053
259º	120730022	VALMIR VALDES	CEFAP	8,45	7,4	8,098
260º	103188021	WAGNER NUNES PEREIRA	3º BPM	8,14	8	8,096
261º	126468021	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES	CEFAP	8,43	7,4	8,0833
262º	108486021	JOSÉ MÁRCIO SANCHES	3º BPM	8,33	7,6	8,0833
263º	31036021	SILVONEI LEDESMA CHAVES	7º BPM	8,72	6,8	8,078
264º	133481022	FLÁVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	CEFAP	8,32	7,6	8,0767
265º	103006022	MARCELO LOPES COUTO	CEFAP	8,31	7,6	8,072
266º	121274021	NILTON MARQUES FERREIRA JÚNIOR	CEFAP	8,28	7,6	8,0527
267º	19904021	FÁBIO FONSECA OURIAS	CEFAP	8,38	7,4	8,0507
268º	13090021	FLORÊNCIO SOUZA RAMOS	CEFAP	7,97	8,2	8,0467
269º	10277021	LUCIANO TAVARES DE PAULA	CEFAP	8,17	7,8	8,0453
270º	107065021	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JÚNIOR	CEFAP	7,95	8,2	8,0347
271º	101892021	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	CEFAP	8,35	7,4	8,03
272ª	27183021	LAINA SARAVI DA SILVA	CEFAP	8,34	7,4	8,028
273º	130581021	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	7º BPM	8,03	8	8,0173
274º	116982021	MISAEEL GOMES MARTINS	CEFAP	8,32	7,4	8,014
275º	120443021	BRUCE FRANÇA BRUM	CEFAP	7,92	8,2	8,012
276º	23228021	MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO	CEFAP	8,32	7,4	8,0113
277º	15957021	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	CEFAP	8,22	7,6	8,0107
278º	102209021	JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO	CEFAP	8,41	7,2	8,008
279º	109547022	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	CEFAP	8,11	7,8	8,0047
280ª	117628022	ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES	7º BPM	8	8	8
281º	43601021	MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO SALGUEIRO	CEFAP	8,09	7,8	7,9947
282º	101540021	MARCELO SPÍNDOLA MARTINS	CEFAP	8,29	7,4	7,994
283º	44229021	LEONARDO SÁ CALIXTO	CEFAP	7,89	8,2	7,9933
284º	12795021	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	CEFAP	8,16	7,6	7,976
285º	112705021	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	7º BPM	8,34	7,2	7,9567
286º	98165021	KLEBER LEITE QUINTANA	CEFAP	8,03	7,8	7,9507
287º	102690021	RUSSON NOLASCO DE ABREU	CEFAP	8,11	7,6	7,9407
288º	124109021	FLÁVIO LARA ORTIZ	CEFAP	8,1	7,6	7,93
289º	102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	CEFAP	7,99	7,8	7,9293
290º	110417021	ADENILTON DA SILVA GOMES	CEFAP	8,19	7,4	7,9233
291º	112166021	RONALDO DE SOUZA DIAS	CEFAP	8,38	7	7,9213
292º	126698021	ADEILSON DO AMARAL PIRES	CEFAP	8,38	7	7,9213
293º	98746021	ANDERSON BRAGA DE CARVALHO	CEFAP	7,98	7,8	7,918
294º	105896021	MÁRCIO LORENZON	7º BPM	8,15	7,4	7,9013
295º	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	CEFAP	8,05	7,6	7,9
296º	86539021	HERMESON BORGES LEITE	7º BPM	7,93	7,8	7,8853
297º	132424023	JULIANO VAEZ DUARTE	CEFAP	7,93	7,8	7,8833
298º	114875021	JOSÉ JOAQUIM CÂNDIDO NETO	CEFAP	7,8	8	7,8673
299º	127221022	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	CEFAP	7,79	8	7,8613
300º	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	3º BPM	7,97	7,6	7,8493
301º	97895021	RAUSEMAN CORRÊA DE FREITAS	CEFAP	8,07	7,4	7,8453
302º	133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	CEFAP	7,76	8	7,8393
303º	20469021	FÁBIO APARECIDO BARBOSA	7º BPM	7,85	7,8	7,836
304º	91856021	ROBSON PARODE	CEFAP	8,25	7	7,836
305º	92287021	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	7º BPM	7,95	7,6	7,832
306º	96930021	CLEITON BATISTA ESTEVAM	CEFAP	7,85	7,8	7,8313
307º	130641022	JETSON DE SOUZA	CEFAP	7,94	7,6	7,8267

308ª	107938021	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	CEFAP	8,14	7,2	7,8233
309º	133311021	REGINALDO CÂNDIDO DOS REIS	CEFAP	8,04	7,4	7,8233
310º	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	CEFAP	8,16	7	7,776
311º	33106021	EMERSON CORDEIRO RAMIRO LEITE	CEFAP	7,85	7,6	7,7687
312º	87256022	GEOVANE DE SOUZA SANTOS	3º BPM	7,75	7,8	7,768
313º	130268022	GIVANILDO SIMÃO DE BRITO	CEFAP	7,94	7,4	7,7627
314ª	133409021	LORENA MARILEIDE COLMAN	CEFAP	8,04	7,2	7,7607
315º	114136021	CLÉBIO AQUINO ANUNCIATO JÚNIOR	CEFAP	7,93	7,4	7,752
316º	43558021	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	CEFAP	8,22	6,8	7,7467
317º	220021	ANDERSON HONÓRIO DOS SANTOS	CEFAP	7,61	8	7,742
318º	48896021	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	CEFAP	8,28	6,6	7,7187
319º	119095021	ORVANILDO RIBAS GODIN	3º BPM	7,87	7,4	7,712
320º	125624021	JANDER ESPÍNDOLA DOS SANTOS	3º BPM	7,77	7,6	7,7107
321º	129845022	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	7º BPM	7,56	8	7,7087
322º	102616021	ADRIANO MACIEL GONÇALVES	CEFAP	7,96	7,2	7,7053
323º	97087021	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	CEFAP	7,63	7,8	7,688
324º	116560021	ANDRÉ SALDIVAR BARBOSA	3º BPM	7,91	7,2	7,6707
325º	102033021	CÉSAR AURÉLIO BIFARONE	3º BPM	7,71	7,6	7,67
326º	130112021	ARTHUR LOUBET JÚNIOR	CEFAP	7,78	7,4	7,6507
327º	133350021	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	CEFAP	7,85	7,2	7,6333
328º	29091021	IGOR FLÁVIO GREFFE MONTANIA	CEFAP	7,93	7	7,62
329º	130432021	HAGNER DOS SANTOS SILVA	CEFAP	7,41	8	7,6087
330º	115005021	ROBSON PINHEIRO	CEFAP	8,21	6,4	7,6053
331º	94347021	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	CEFAP	7,94	6,8	7,5567
332º	20026021	WENDER ROGÉRIO DE FREITAS ANTUNES	CEFAP	7,87	6,8	7,5133
333º	100518022	JOÃO CLÁUDIO CLEMENTE	CEFAP	7,52	7,4	7,482
334º	85261021	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	CEFAP	7,78	6,8	7,4513
335º	79164021	ALADIR DAFLON NETO	3º BPM	7,64	7	7,4233
336ª	26288021	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	7º BPM	7,32	7,6	7,412
337º	117269021	RÔMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	CEFAP	7,81	6,6	7,4053
338º	6035021	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	CEFAP	7,6	7	7,4
339º	109574021	WILSON TEIXEIRA	3º BPM	7,4	7,2	7,3353
340º	7225021	ADRIANO DOS SANTOS JESUS	7º BPM	7,6	6,8	7,3313
341º	126747021	MIGUEL ÂNGELO VOLPATO MARQUES	CEFAP	7,33	7,2	7,2847
342º	87950021	EDSON SILVEIRA GOMES	3º BPM	7,38	7	7,2547
343ª	130645021	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	7º BPM	7,45	6,8	7,2333
344º	31126021	PETTERSON BARBOSA PIRES	CEFAP	7,53	6,6	7,2193
345º	132252021	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	CEFAP	7,54	6,2	7,092
346º	64343021	ISAÍAS PEREIRA DOS SANTOS (1)	CEFAP	7,25	6,4	6,9647
347º	6515021	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	CEFAP	7,51	5,8	6,9427
348º	122345021	MURILO CARNEIRO SOUZA	CEFAP	7,1	6,6	6,9347
349º	14774021	KENNY WILLIAN COSTA DO NASCIMENTO	CEFAP	7,36	5,6	6,772
350º	38577021	ROBERTO DOS SANTOS	CEFAP	6,62	6,4	6,5447
351º	18185022	CLÁUDIO VALDEVINO (2)	CEFAP	6,51	6,6	6,5427
352º	115781021	WILFREDO JAVARI MORAES	CEFAP	6,89	5,2	6,3273
353º	35809023	SÉRGIO LUÍS VIEIRA RODRIGUES (3)	CEFAP	6,46	4,4	5,7707
354º	31953023	GERSON FERREIRA	CEFAP	5,87	4	5,2447

NP – Nota Parcial | PPP – Prova de Proficiência Profissional | MF – Média Final.

Observações:

- (1) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0840991-16.2016.8.120001.
- (2) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0840626-59.2016.8.12.0001.
- (3) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0840770-33.2016.8.12.0001.

3. Deixou de concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Aluno Cabo PM, abaixo relacionado, aguardando a decisão final do Conselho de Conduta instaurado por este Estabelecimento de Ensino através da Portaria 00003/CC/CORREG/PMMS/2017 de 18 de abril de 2017.

Matrícula	Nome completo
7692021	ALEX PEREIRA DE SOUZA

4. Deixou de concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Aluno Cabo PM, abaixo relacionado, aguardando a decisão final do Conselho de Conduta instaurado por este Estabelecimento de Ensino através da Portaria 00004/CC/CORREG/PMMS/2017 de 19 de abril de 2017.

Matrícula	Nome completo
79351021	NEI COELHO SILVA

5. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, por não ter realizado a Verificação Final (VF) de Educação Física Militar, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que aguardará liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para execução da referida Verificação Final e, no caso de aprovação, ser incluso nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª).

Matrícula	Nome completo
73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONÇA

6. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), os Soldados Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem realizado as Verificações Correntes (VC) das disciplinas abaixo elencadas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que aguardarão liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para execução das referidas Verificações Correntes e, no caso de aprovação, serem incluso nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
101155021	CELSE DE ANDRADE PEREIRA	- Educação Física Militar
122713022	JOSILAYNE MIRANDA	- Educação Física Militar
103377021	LUDDIE GUTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA	- Educação Física Militar; e - Defesa Pessoal Policial
100949021	RONALDO FREITAS DE SOUZA	- Educação Física Militar

7. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), a Soldado Policial Militar abaixo relacionada, por motivo de Licença Gestante (LG), devendo, após término da Licença, ser submetida às Verificações pendentes, e no caso de aprovação, ser inclusa nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
104396021	DANIELA DA SILVA RAMOS	- Tiro Policial - Educação Física Militar

8. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Soldado Policial Militar abaixo relacionado, tendo em vista ter sido matriculado na condição de "sub judice" Agravo de Instrumento nº 1414353-94.2016.8.12.0000, na data de 30 de março de 2017, conforme Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.383, de 4 de abril de 2017, razão pela qual não atingiu 75% da carga horária prevista para cada disciplina elencada abaixo, diante do que deverá completar a carga horária exigida, no próximo Curso de Formação de Cabos, e no caso de aprovação das disciplinas, será incluso nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
131860021	WEVERLEY CESAR DA SILVA	- Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime - Legislação Policial Militar - Legislação Extravagante e Segurança Pública - Aspecto Jurídico da Abordagem Policial - Gerenciamento de Crises - Educação Física Militar - Tecnologia da - Informação - Relações de Gênero e Combate à Homofobia - Direitos Humanos, Ética e Cidadania - Polícia Comunitária - Legislação Aplicada a Fiscalização de Trânsito - Armamento e Munição - Tiro Policial - Uso Diferenciado da Força - Técnicas de Polícia Ostensiva - Defesa Pessoal Policial - Ordem Unida e RISG - Estágio Supervisionado - Prova de Proficiência Profissional - Atividades da Seção de Ensino - Atividades de Corpo de Alunos

9. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), a Soldado Policial Militar abaixo relacionada, tendo em vista o afastamento por prescrição médica de 60 (sessenta) dias a contar de 27 de março de 2017, razão pela qual não atingiu 75% da carga horária prevista para cada disciplina elencada abaixo, diante do que deverá completar a carga horária exigida, no próximo Curso de Formação de Cabos, e no caso de aprovação das disciplinas, será inclusa nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
132751021	CHRIS CHRISTYANELLEN ALINE ALVES GARCIA	- Legislação Extravagante e Segurança Pública - Aspecto Jurídico da Abordagem Policial - Gerenciamento de Crises - Tecnologia da Informação - Direitos Humanos, Ética e Cidadania - Polícia Comunitária - Legislação Aplicada a Fiscalização de Trânsito - Tiro Policial - Uso Diferenciado da Força - Estágio Supervisionado - Prova de Proficiência Profissional - Atividades da Seção de Ensino - Atividades de Corpo de Alunos

10. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Soldado Policial Militar abaixo, tendo em vista ter sido matriculado na condição de "sub judice", acatando determinação judicial contida na Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer nº 0814938-59.2016.8.12.0110, na data de 21 de fevereiro de 2017, razão pela qual não atingiu 75% da carga horária prevista para cada disciplina elencada abaixo, diante do que deverá completar a carga horária exigida, no próximo Curso de Formação de Cabos, e no caso de aprovação das disciplinas, será incluso nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
110456021	FÁBIO PINHEIRO SOUTO	- Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime - Legislação Policial Militar - Educação Física Militar - Relações de Gênero e Combate à Homofobia - Armamento e Munição - Técnicas de Polícia Ostensiva - Defesa Pessoal Policial - Ordem Unida e RISG - Estágio Supervisionado - Prova de Proficiência Profissional - Atividades da Seção de Ensino - Atividades de Corpo de Alunos

11. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Soldado Policial Militar abaixo relacionado, por não ter realizado as Verificações Correntes (VC) das disciplinas abaixo elencadas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que aguardará liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para execução das referidas Verificações e, no caso de aprovação, ser incluso nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
20034021	KLEBER JOSÉ DOS SANTOS LEDESMO	- Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime - Armamento e Munição - Aspecto Jurídico da Abordagem Policial - Defesa Pessoal Policial - Direitos Humanos, Ética e Cidadania - Educação Física Militar - Gerenciamento de Crises - Legislação Aplicada a Fiscalização de Trânsito - Legislação Extravagante e Segurança Pública - Legislação Policial Militar - Ordem Unida e RISG - Polícia Comunitária - Relações de Gênero e Combate à Homofobia - Técnicas de Polícia Ostensiva - Tecnologia da - Informação - Tiro Policial - Uso Diferenciado da Força - Estágio Supervisionado - Prova de Proficiência Profissional - Atividades da Seção de Ensino - Atividades de Corpo de Alunos

12. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Soldado Policial Militar abaixo relacionado, tendo em vista ter sido matriculado na condição de "sub judice" Mandado de Segurança nº 0844146-27.2016.8.12.0001, na data de 11 de abril de 2017, conforme Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.398, de 28 de abril de 2017, razão pela qual não atingiu 75% da carga horária prevista para cada disciplina elencada abaixo, diante do que deverá completar a carga horária exigida, no próximo Curso de Formação de Cabos, e no caso de aprovação das disciplinas, será incluso nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
108163021	MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA	- Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime - Armamento e Munição - Aspecto Jurídico da Abordagem Policial - Defesa Pessoal Policial - Direitos Humanos, Ética e Cidadania - Educação Física Militar - Gerenciamento de Crises - Legislação Aplicada a Fiscalização de Trânsito - Legislação Extravagante e Segurança Pública - Legislação Policial Militar - Ordem Unida e RISG - Polícia Comunitária - Relações de Gênero e Combate à Homofobia - Técnicas de Polícia Ostensiva - Tecnologia da - Informação - Tiro Policial - Uso Diferenciado da Força - Estágio Supervisionado - Prova de Proficiência Profissional - Atividades da Seção de Ensino - Atividades de Corpo de Alunos

13. Deixou de concluir, por ter sido desligado a pedido, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Soldado Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 6 de dezembro de 2016, conforme fez público o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.326, de 11 de janeiro de 2017:

Matrícula	Graduação	Nome Completo
58400021	Soldado PM	ADRIANO MARSSARO

14. Deixou de concluir, por ter sido desligado a pedido, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Soldado Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 15 de dezembro de 2016, conforme fez público o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.326, de 11 de janeiro de 2017:

Matrícula	Graduação	Nome Completo
129337021	Soldado PM	JULIANO SPADARI DOS SANTOS

15. Deixou de concluir, por ter sido desligado a pedido, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Soldado Policial Militar, abaixo relacionado, a contar de 4 de janeiro de 2017, conforme fez público o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.326, de 11 de janeiro de 2017:

Matrícula	Graduação	Nome Completo

85295021	Soldado PM	ROGÉRIO RIBEIRO
----------	------------	-----------------

16. Deixou de concluir, por ter sido desligado *ex officio post mortem* o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 22ª), o Soldado Policial Militar, abaixo relacionado, a contar de 17 de janeiro de 2017, conforme fez público o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.332, de 19 de janeiro de 2017:

Matrícula	Graduação	Nome Completo
129925021	Soldado PM	REGINALDO MEIRELES LEMES

Campo Grande, MS, 19 de abril de 2017

CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - Capitão QOPM
Matrícula 108384022
Presidente

LAÉRCIO HIGINO DA CRUZ - Segundo-Tenente QAO
Matrícula 51446021
Membro e relator

DAGOBERTO MADRID ROSA - Cabo QPPM
Matrícula 96404021
Membro

NOTIFICAÇÃO Nº 048/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **CB PM GERSON FERREIRA – Mat. 31953023**, previamente agendada para o dia 22 de maio de 2017 (segunda-feira) às 7h00min;

2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Coronel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-3 Nº 03, DE 5 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XII, art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014, c/c Incisos II, V e VII alínea “f”, todos do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 Nov 90, Regulamento Geral/CBMMS, c/c alínea “a”, Inciso IV, art. 13 do Decreto Estadual nº. 1.261, de 02 de outubro de 1981 (Dispõe sobre o Conselho de Disciplina).

RESOLVE:

1. **Excluir, “ex-offício” a bem da disciplina**, o Cb QBMP1.a WANDERLEY AFONSO DE ALMEIDA, Matrícula 74.190-021, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no §1º do art. 46, Inciso VI do art. 86, Inciso III do art. 113 e art. 114 todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, aplicado à Corporação, c/c art. 1º, art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto Estadual nº. 1.261, de 02 de outubro de 1981 (Dispõe sobre o Conselho de Disciplina), por ter sido julgado incapaz de permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria “P” nº 003/DP-3/CD/2016, de 20/06/2016.

2. **DESRELACIONAR** do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em consequência:

I) Diretoria de Pessoal:

- Publicar em DOEMS;
- Juntar cópia da publicação aos autos;

II) OBM de origem:

- Tomar as providências decorrentes do presente ato.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMS

PORTARIA Nº 029/DEIPE/CBMMS/2017, de 09 de maio de 2017

Designa instrutor para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS/BM/2017)

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea “f” do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e;

Considerando a solicitação do Comandante da ABM/CBMMS, onde através da CI Nº 77/ABM/CBMMS/2017, solicita alteração na relação de instrutores do CFS BM 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOBM Paulo Cordeiro Ramiro, Matrícula nº 128.369-024, para atuar como instrutor no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS/BM/2017), da disciplina Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Pânico - III (PPCIP-III).

Art. 2º Designar o 2º SGT QPBM Hamilton Marciano dos Santos Júnior, Matrícula nº 120.520-021, para atuar como instrutor no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS/BM/2017), da disciplina Tática de Busca e Salvamento em Matas e Cerrados (TBSMC).

Art. 3º Os bombeiros militares designados através da presente Portaria desempenharão as funções de instrutor sem prejuízo das funções que já exercem em sua Unidade de origem.

Art. 4º Determinar ao Diretor da DEIPE/CBMMS, que tome as providências

em sua esfera de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL BM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 46, DE 10 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso II da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14, c/c o art. 5º, § 1º, alínea “a” do Decreto nº 1.093/81 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS), e conforme Decreto “P” n. 2.039 de 27 Abr 17, publicado no DOEMS n. 9.404;

RESOLVE:

1. **Classificar** o ST BM Desig. ALTAIR DONIZETE DA SILVA – matrícula nº 47.496-022 e ST BM Desig. JOSÉ MAURO BARCELOS – matrícula nº 116.824-022 no CBI/17º SGBM/Ind. (Bataguassu-MS).

2. **Classificar** o ST BM Desig. PAULO NEGRETE BARBA – matrícula nº 31.975-022 na Ajudância Geral/CIOPS (Campo Grande-MS).

3. **Classificar** o 1º SGT BM Desig. CARLOS ALBERTO CÁFARO – matrícula nº 13.629-022 no CMB/1º GBM (Campo Grande-MS).

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral e Chefe do EMG do CBM/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 251, de 11 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, prontuário nº. 59163021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária “Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade”, de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 11 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 252, de 11 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **interinamente** o servidor **ANDRÉ APARECIDO FRANÇA**, prontuário nº. 40447021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária “Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade”, de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, prontuário nº. 59163021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, a contar de 12 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 11 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 044, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ANÉSIO PEREIRA DE OLIVEIRA / 37198021	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL / 19/101154/2012	V	VI	27/03/2017
CLAUDINEI JESUS ALVES GARCIA / 90997021	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / 19/100131/2010	III	IV	30/12/2014
GERALDO ALVES DE SOUZA / 69256021	OPERADORDEMAQUINAS MOTORIZADAS / 19/100411/2012	VII	VIII	02/02/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 045 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE

EMPREENHIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, o percentual e a partir da data ali mencionada, a **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço**, para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO DE SERV. A PARTIR DE
ROBERTO GUIMARÃES / 9300022	Fiscal de Obras Públicas 57/100596/2017	23/06/2008 a 21/06/2013	+ 5% 25 anos 22/06/2013

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 77 DE 11 MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Zelia Veloso Leal, matrícula 132563022, para responder pelo Núcleo de Execução Financeira e de Convênio, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 15 a 29 de maio de 2017, em substituição do titular Paulo Vieira de Andrade, matrícula 71720021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 MAIO de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 024/2017, 11 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a comissão especial de seleção vinculada ao "Edital n.º003/2017/FCMS de Chamamento Público para a seleção dos interessados em participar da "XVIII Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENARTE", em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012".

Comissão Especial de Seleção	
TITULAR	SUPLENTE
Marlei Sigrist	Julia Maria Campos de Menezes
Rejane Benetti Gomes	Josiane Fátima Gaboardi
Katienka Dias Klain	Rafaelle Frahia Bonfim
Maria Helena Altounian Belalian	Eliane Torres da Silva
Lucia Monte Serrat Alves Bueno	Ester Alves de Souza

CAMPO GRANDE, 11 DE MAIO DE 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 025, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de contrato, nos processos relacionados, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	PROCESSO
Geancarlo de Lima Merighi	107816021	Claudia Soares Silva de Almeida	95888022	59/200.033/2016
Cleicy Marcia Viacek Pereira	71335022	Claudia Soares Silva de Almeida	95888022	59/200.156/2016
Claudia Soares Silva de Almeida	95888022	Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	44450021	59/200.015/2016 59/200.045/2016 59/200.074/2016 59/200.009/2016 59/200.011/2016 59/500.086/2016

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 37/17 DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de

Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
42001022	Antonio Modesto de Oliveira	Coordenador	Campo Grande

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 38/17 DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar as Portarias em nome dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para conduzirem veículo oficial, conforme artigo 9º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA	PUB. DOE/PÁG.
7688711	Lucio Marcos de Oliveira Fernandes	Portaria "P" FUNTRAB Nº 9 de 20/03/2012	DOE Nº 8.165, pág. 58 de 03/04/12
211217	Ibson Firmino Costa Junior	Portaria "P" FUNTRAB Nº 9 de 20/03/2012	DOE Nº 8.165, pág. 58 de 03/04/12
431785021	Paulo Cesar Vilela Gaudioso	Portaria "P" FUNTRAB Nº 41 de 10/08/15	DOE Nº 8.982, pág. 64 de 12/08/15
1274421024	Wesley Castro Silva	Portaria "P" FUNTRAB Nº 41 de 10/08/15	DOE Nº 8.982, pág. 64 de 12/08/15
427566022	Clistiano Fernandes Alves	Portaria "P" FUNTRAB Nº 48 de 28/09/15	DOE Nº 9.015, pág. 51 de 30/09/15
7658022	Thales Alves Martins	Portaria "P" FUNTRAB Nº 48 de 28/09/15	DOE Nº 9.015, pág. 51 de 30/09/15
27374022	Delmundo Pereira de Souza	Portaria "P" FUNTRAB Nº 35 de 13/07/16	DOE Nº 9.206, pág. 94 de 15/07/16
465879021	Ageu de Miguel	Portaria "P" FUNTRAB Nº 41 de 24/08/16	DOE Nº 9.236, pág. 62 de 25/08/16
84086021	Jorge Antonio Fernandes Goya	Portaria "P" FUNTRAB Nº 14 de 27/01/17	DOE Nº 9.340, pág. 35 de 31/01/17

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº. 330, de 10 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, as servidoras a seguir relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Dilma Santos Lima 81202022	Técnico de Nível Superior	60033	05/05/2014	05/05/2014
Gilkely Almeida Cavaleiro de Rezende 19384021	Técnico de Nível Superior	60033	05/05/2014	05/05/2014

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 331, de 10 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Republicação da Portaria "P"/UEMS nº 127, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.400, de 03 de maio de 2017, à página 52, que autorizou a ausentar-se do país, ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO, matrícula nº 119321021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.348, de 10/02/2017, à página 47.

PORTARIA "P"/UEMS nº 110, de 9 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1º de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para frequentar estágio doutoral, na University of Technology Sydney (UTS), New South Wales, Austrália, com ônus para a CAPES.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Rosenerly Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	III/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 048 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAUMS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Prorrogação	60	24/04/2017 a 22/06/2017	61/402566/2016
34272021	Hamilton Aparecido Pipoli	Prorrogação	60	07/05/2017 a 05/07/2017	61/400582/2016
97024021	Jun Nukariya	Inicial	30	19/04/2017 a 18/05/2017	61/400060/2017
57828022	Lilian Cristina Horta de Andrade	Prorrogação	30	04/05/2017 a 02/06/2017	61/400890/2017
99465023	Mario Antonio de Brito	Prorrogação	45	02/05/2017 a 15/06/2017	61/403775/2016
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	Inicial	90	16/04/2017 a 14/07/2017	61/404601/2016
21101021	Vera Marcia Acceturi	Inicial	10	07/04/2017 a 16/04/2017	71/401011/2017
21101021	Vera Marcia Acceturi	Prorrogação	10	17/04/2017 a 26/04/2017	71/401011/2017

CAMPO GRANDE 10 DE MAIO DE 2017.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 274/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao primeiro e segundo quinquênios aquisitivos relativo aos interstícios de 22 de agosto de 2005 a 20 de agosto de 2010 e 21 de agosto de 2010 a 19 de agosto de 2015, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.206/2017).

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 275/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública PAULA FERRAZ DE MELLO, matrícula n. 550779-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 6ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, licença-prêmio por assiduidade referente ao quarto e quinto quinquênios aquisitivos relativo aos interstícios de 21 de agosto de 2004 a 19 de agosto de 2009 e 20 de agosto de 2009 a 18 de agosto de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.177/2017).

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 276/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA, matrícula n. 712620-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo e terceiro quinquênios aquisitivos relativo aos interstícios de 15 de janeiro de 2004 a 12 de janeiro de 2009 e 13 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.176/2017).

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 277/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO, matrícula n. 5507596-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu-MS, para atuar **com prejuízo** de suas funções, na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Caarapó-MS, no período de 10 a 31 de maio 2017.

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 278/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo e terceiro quinquênios aquisitivos relativo aos interstícios de 15 de janeiro de 2004 a 12 de janeiro de 2009 e 13 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.202/2017).

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 279 /2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO, matrícula n. 689424-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública do Consumidor da comarca de Dourados-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo, terceiro e quarto quinquênios aquisitivos relativos aos interstícios de 20 de junho de 2001 a 18 de junho de 2006, 19 de junho de 2006 a 17 de junho de 2011 e 18 de junho de 2011 a 16 de junho de 2016, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.203/2017).

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 280 /2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO, matrícula n. 639877-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Paranaíba-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao quinto quinquênio aquisitivo relativo ao interstício de 1º de maio de 2012 a 29 de abril de 2017, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.211/2017).

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 281/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que participaram do "Mutirão de Atendimento", em Coronel Sapucaia-MS, no dia 05 de maio de 2017:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	55077401
Lucas Colares Pimentel	55077231
Marcos Braga da Fonseca	55118881

Rafael Ribas Biziak	55078041
---------------------	----------

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 282/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para atuarem no **Mutirão para Atendimento das Mulheres Presas, Provisórias ou Definitivamente**, em Ponta Porã no dia 12 de maio de 2017:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Marcelo Marinho da Silva	7195441
Marcos Braga da Fonseca	55118881

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 283/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos GUILHERME LUNELLI e ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sem prejuízo das designações anteriores, para atuarem no fluxo dos processos da 1ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu, no período de 11 de maio a 11 de junho de 2017.

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 284/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para o **II Congresso dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**, a ser realizado em Campo Grande-MS, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, como atividade do Curso de Formação Continuada.

Campo Grande, 11 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n. 33/007.039/2017
Pregão Presencial n. 010/DPGE/2017

OBJETO: A licitação tem como objeto eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de equipamentos e materiais de informática e de ar-condicionado, para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES: MILAN & MILAN LTDA. - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 26.815.480/0001-32, vencedora do Lote 1 (exclusivo ME, EPP, MEI), com a proposta no valor total de R\$58.949,00 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais); DELTACHIP COMERCIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n. 22.672.400/0001-86, vencedora dos Lotes 10 (cota principal - ampla participação) e 11 (cota reservada - 25% ME, EPP, MEI), com as propostas nos valores de R\$95.789,98 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) e R\$35.267,42 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), respectivamente.

LOTES DECLARADOS DESERTOS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n. 33/008.007/2017.
Pregão Presencial n. 012/DPGE/2017.

OBJETO: A licitação tem como objeto eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, palestras, dentre outros eventos similares), para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA VENCEDORA: Lote 1: CIST - Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia Eireli - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 26.288.015/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$37.995,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/008.007/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 012/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em **filmagem, gravação e edição** de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, palestras, dentre outros eventos similares) para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e nos demais Anexos.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados, a **retificação da razão social da empresa vencedora do Lote 1**, constante do resultado da adjudicação, publicado no DOE nº 9.402, página 49 de 05 de maio de 2017, nos seguintes termos:

Onde constou:

LOTE 1
Empresa Adjudicatária: CIST - CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Passe a constar:

LOTE 1
Empresa Adjudicatária: CIST - CONSULTORIA, INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira - Portaria "S" DPGE nº 231/2016

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" N. 231/2016 DPGE, de 29 de julho de 2016, torna público a abertura da licitação que será regida pela Decreto Estadual n. 11.676, de 17 de agosto de 2004, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, da Resolução DPGE n. 064/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015, da Lei Complementar Federal n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto Estadual n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO Nº 33/007.042/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/DPGE/2017

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado em Botijão, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOIEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 10/05/2017.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h30min do dia 26 de maio de 2017.

LOCAL: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande - MS.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 e e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.
Campo Grande - MS, 11 de maio de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira - Portaria "S" DPGE nº 231/2016

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.054/2017.

Dispensa de Licitação n. 002/DPGE/2017.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS.

Assunto: Dispensa de Licitação. Aquisição de extintores de incêndio, recargas, placas de identificação, suportes para extintores e testes de mangueiras de incêndio, visando atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com a manifestação favorável do CONADEP/FUNADEP/MS e do Parecer Jurídico 194/2017/ASSEJUR, e com fundamento no art. 24, inciso II, c/c. o art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, incisos III e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total de R\$4.298,40 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para fins de contratação da empresa Boldori & Machado Ltda - ME (Sana Chamas Extintores), com sede na cidade de Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.417.301/0001-58, visando à aquisição de extintores de incêndio, recargas, placas de identificação, suportes para extintores e testes de mangueiras de incêndio, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Publique-se!
Campo Grande/MS, 09 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços será no dia: **29 de maio de 2017, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação e Contratos.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epigrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (**art. 22 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (01467- 3289 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 11 de maio de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 090/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2017

O Município de Água Clara - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.307.578/0001-60, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais mensais, no valor total de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pelo período de 12 meses.

Água Clara – MS, 11 de maio de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Termo de Homologação

Processo nº041/2017 Pregão Presencial nº 008/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para realização do transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do município de Alcinoópolis – MS, matriculados na rede pública de ensino para o restante do ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e desporto. Dalmy Crisostomo da Silva, prefeito municipal de Alcinoópolis, estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, homologa a adjudicação conforme termos transcritos na mesma comissão permanente de licitações, referente ao processo supra citado, em favor do(s) vencedor(s), relacionados no mapa de apuração deste processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao departamento de compras, que de conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providências cabíveis, arquivar se o processo licitatório.

Relação do ganhador homologado:

Empresa vencedora: Arivaldo Luiz de Moraes valor: r\$ 223.665,00

Empresa vencedora: Eder Carlos Chiareti – ME valor: r\$ 89.590,00

Empresa vencedora: Antonio Gildo de Souza – ME valor: r\$ 133.765,00

Empresa vencedora: Vilson Ferreira dos Santos valor: r\$ 43.400,00

Empresa vencedora: Luiz Coimbra de Melo – ME valor: r\$ 65.875,00

Alcinoópolis-MS, 10 de maio de 2017.

Dalmy Crisostomo da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 015/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de consumo para atender o laboratório de análises clínicas de nosso município, que serão pagos com recurso do BLMAC (bloco da média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 025/2017, Processo nº 023/2017. **ADJUDICADO AS EMPRESAS: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP** – CNPJ nº 10.396.394/0001-00 para fornecer os itens: 01, 16, 21, 25, 31, 36, 37, 40, 43, 44, 45, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 71, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 90 e 91 no valor

total de R\$ 11.241,00 (onze mil duzentos e quarenta e um reais) e **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA** – CNPJ nº 00.970.175/0001-21 para fornecer os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 11, 17, 19, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 50, 51, 64, 70, 72, 73, 75, 78, 79, 87 e 89 no valor total de R\$ 10.121,93 (dez mil cento e vinte e um reais e noventa e três centavos). Os itens 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 29, 38, 39, 52, 53, 54, 62, 63, 65, 66, 67, 76, 77, 85 e 86 do Termo de Referência ficaram prejudicados. Batayporã-MS, 11 de maio de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

Batayporã-MS, 11 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13.890/2017-41

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Andre Luis Guarnieri-ME**, para aos **lotes 01, 02 e 03**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da AGETRAN em 10.05.2017, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2017.

JANINE DE LIMA BRUNO **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Pregoeiro
Transporte e Trânsito

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Resultado Publicado no **DIOGRANDE** n. 4.654 de 22 de agosto de 2016:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. PREGÃO PRESENCIAL: 078/2016. PROCESSO Nº: 17.153/2016-63.

Onde constava:

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 03.442.776/0001-50

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	1	Limpa pedra galão	GALAO	2.059	1000 BRILHO	R\$ 20,00
	2	5lt		515	1000 BRILHO	R\$ 20,00

Passa a constar:

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 03.442.776/0001-50

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	1	Limpa pedra galão	GALAO	2.059	HARD	R\$ 20,00
	2	5lt		515	HARD	R\$ 20,00

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação
Pregoeiro

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS – AÇÃO JUDICIAL PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2017

PROCESSO: 23.376/2017-13

1) Alterar no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, os descritivos dos lotes 18, 24, 26 e 28 permanecendo os demais inalterados, passando a constar: Lote 18: PEG 4000 (Polietileno glicol 4000) em sachê com 5 g - QUANTIDADE: 1.080 sachês, Lote 24: Gabapentina 6%, Amitriptilina 3%, diclofenaco de Na 3%, M.S.M 10%+gel transdermico - 60ml- QUANTIDADE: 12 frascos, Lote 26: Fosfato Tricalcico 12,9% em frasco de 315 ml - QUANTIDADE: 12 frascos, Lote 28 - Papaina 6% em gel , tubo de 100gr – QUANTIDADE: 60 Tubos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 24/05/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, monitor e nobreak), objetivando atender o novo Conselho Tutelar. PROCESSO: n.º 125/2017/DL/PMO. TIPO: Menor Preço (Por Item) - Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: Dia 30/05/2017 (trinta de maio do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO:

O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 11 de maio de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

OBJETO: **Aquisição de plaquetas de patrimônio, objetivando atender o Núcleo de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dourados-MS. PROCESSO: n.º 135/2017/DL/PMO. TIPO: Menor Preço (Por Item) - Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: Dia 31/05/2017 (trinta e um de maio do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 11 de maio de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de processamento de dados (notebook e scanner) para atender os setores da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo. PROCESSO: n.º 084/2017/DL/PMO. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente ART VIDEOLTD. O Pregoeiro informa ainda, que o item 02 foi considerado FRACASSADO/DESERTO.**

Dourados-MS, 02 de maio de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA - MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO N.º 079/2017
CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização de Ampliação do Hospital e Maternidade do Município de Inocência/MS, (fornecimento de material e mão de obra) localizado na Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 627, Centro, (Repasse nº. 814328/2014/MS/CAIXA Processo 2629.1021967-10), conforme especificação e serviços constantes na planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19/06/2017 às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura de Inocência - MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522 - Centro - Inocência - MS.

O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522 - Centro, (Setor de Licitação) Telefone (67) 3574-1040 ramal 232. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas ou profissionais liberais regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedoros da Prefeitura Municipal de Inocência ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes. Inocência (MS), 11 de maio de 2017.

José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2017. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para o Fornecimento de Combustível (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Gasolina Comum) para abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (Ônibus do Transporte Escolar), Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 133/2017. **Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.** Valor: 435.730,00-(quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta reais). Prazo estimado: 03 (três) meses. Data: 08 de Maio de 2017. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorá/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0024/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2017

OBJETO: Aquisição de Veículos, em atendimento ao Processos nº 27/001869/2016 e Processo nº 27/002040/2016 - Secretaria de Estado de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Japorá.

Vencedor (es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais);

Japorá/MS, 10 de maio de 2017. DIEGA GOÊS COELHO - Pregoeiro Oficial

DESPACHO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, ADJUDICA E HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorá/MS, 12 de maio de 2017. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

REPUBLIÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

Através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 011/2006 e subsidiariamente pela Lei nº8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº123/06, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

JUSTIFICATIVA: Republica-se o edital por alteração na Proposta de Preços nos itens 02, 03, 06, 08 e 09. E no item 7 do Termo de Referência, subitem 5 e 8.

NOVA ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Março de 2017.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Juti/MS, 15 de fevereiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 028/2017, processo n.º 093/2017. Objeto:** aquisição de indicadores químicos e biológicos, para utilização pela Central de esterilização do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 15/05/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br.**

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/05/2017 às 15:00 horas.

Nova Andradina/MS, 11 de maio de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 027/2017, processo n.º 091/2017. Objeto:** aquisição de Materiais hospitalares diversos e correlatos, para atender ao pronto socorro e ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 15/05/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br.**

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/05/2017 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 11 de maio de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO n.º. 309/2016.

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º. 309/2016**, celebrado com a(s) Empresa(s): Silva & Azambuja Ltda.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/ Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 10 de maio de 2017.

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, por intermédio do(a) **PREGOIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N.º 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**, torna público que no dia **25 DE MAIO DE 2017, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, N.º 333, JD. ST.ª MÔNICA**,

PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades de Unidades de Saúde do Município, conforme Proposta nº 03343.118000/1130-02 do Ministério da Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
PREGOEIRO(A)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**, torna público que no dia **25 DE MAIO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHE, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades de Unidades de Saúde do Município, conforme Proposta nº 11353.020000/1140-02 do Ministério da Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 003/2017 - Processo Administrativo Nº 121/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por preço global". Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, em diversas ruas do Município de Porto Murtinho/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0255.687-85/2008 firmado entre o Município de Porto Murtinho/MS.

Data abertura: 03/07/2017 - Horas: 08h30min.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Poderão participar deste certame as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O edital estará à disposição dos interessados mediante o preenchimento do Recibo de Retirada de Edital, na sede da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, sito à Rua Pedro Celestino, s/nº - Centro.

Porto Murtinho/MS, 11/05/2017.

João Carlos Mareco – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 004/2017 - Processo Administrativo Nº 122/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por preço global". Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, em diversas ruas do Município de Porto Murtinho/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0255.688-99/2008 firmado entre o Município de Porto Murtinho/MS.

Data abertura: 03/07/2017 - Horas: 14h30min.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Poderão participar deste certame as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O edital estará à disposição dos interessados mediante o preenchimento do Recibo de Retirada de Edital, na sede da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, sito à Rua Pedro Celestino, s/nº - Centro.

Porto Murtinho/MS, 11/05/2017.

João Carlos Mareco – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017, PROCESSO 072/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a Empresa GMB ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de drenagem profunda de águas pluviais e pavimentação asfáltica em vias urbanas no bairro Jardim dos Estados, no município de Sonora –MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com

o Contrato de Repasse nº 802974/2014 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo 2629.1016143-64. Valor Total: R\$ 685.043,48 (seiscentos e oitenta e cinco mil quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, e GILSON DE MATOS BRITES- Representante legal da Empresa. Sonora - MS, 09 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II c/c o artigo 13, Inciso V, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.194/2017.

EMPRESA: COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

CNPJ: 12.503.235/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em compras governamentais, contratos administrativos, termos de colaboração e instrumentos congêneres, para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS).

VALOR: R\$.480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

0701.041233022.014 – Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle – 339039 – Ficha 089 – FR 100000.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2017

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.203/2017.

Favorecida: FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 15.565.179/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS DISTRITOS DE ARAPUÁ E GARCIAS E LIXEIRAS INSTALADAS NOS ACESSOS DOS RANCHOS; COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NOS ESTABELECIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.

Recursos Orçamentários: 1101.154525042.049 – Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33903978 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 203 – FR 100000 e 1101.154525042.049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 204 – FR 170.071.

Valor total da Despesa: R\$.3.436.047,87 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Data da Ratificação: 08/05/2017

ÂNGELO GUERREIRO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 – PROCESSO Nº 35/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e acabamento, para atender a manutenção de reforma e adequação das instalações do antigo prédio onde funcionou a "E.E. João Ponce de Arruda", o qual abrigará futuras instalações do CEI - Centro de Educação Infantil "Clarinda Dias", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Reginaldo Campos Mendes, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Transporte de Carvão Vegetal, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizado no estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

AGROPECUÁRIA PEDRA DO BOI, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº.: 174/2017**, para Supressão Vegetal em uma área de **997,1615 ha**, localizada no imóvel **FAZENDA PARAISO**, no município de **CORUMBÁ-MS**, com validade de 04 anos.

EDITAL

A **SONORA ESTÂNCIA S/A** torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do CNPJ do titular da **RLO 018/2017** de 47.902.283/0002-01 para 47.902.283/0001-20, localizada à Rua da Cana, 178 Município de Sonora, válida até 07/03/2020.

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A

CNPJ/MF 24.659.039/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul SA, para se reunirem no dia 22/05/2017, às 8:00 horas na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 s/nº km 13 – Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes Ordens do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2016; 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 3) Fixar os honorários dos administradores. **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:** 1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativo ao exercício encerrado em 31/12/2016. Chapadão do Sul/MS, 05 de maio 2017. **SANDRO LUIZ BANDEIRA – DIRETOR PRESIDENTE.**

EDITAL

M. R. de Sousa Distribuidora de Gas - EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação - LIO sob nº 23/107062/2013 de Gas Big Chama LTDA - EPP para M. R. de Sousa Distribuidora de Gas - EPP, localizada na Rua Elzio Gonçalves Dias, nº 1575, Vila Operária, no Município de Nova Andradina/MS, válida até 14/11/2017. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 25 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Revogar a pena de suspensão profissional

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o que consta do processo disciplinar nº. 20.2.2016;

Considerando que após a aplicação da pena de suspensão do exercício profissional instituída através da Resolução N. 584/2017, assistente social especificada nesta resolução vir a quitar e/ou negociar os débitos perante este Conselho;

Considerando a decisão na reunião do Conselho Pleno de 25 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pena de suspensão do exercício profissional aplicada a seguinte profissional:

Luciene Vieira Cavalheiri – CRESS 2193;

Art. 2º - A profissional especificada no artigo 1º desta Resolução está autorizada a exercer a profissão de assistente social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDEREIS FREITAS DE SOUZA

Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 591, DE 25 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Determina a pena de suspensão do exercício profissional dos assistentes sociais inadimplentes.

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que consta dos processos disciplinares nº s: 19.2.2016;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os procedimentos formais estabelecidos pela Resolução CFESS nº. 354/97 de 17 de dezembro de 1997, e a garantia do exercício do direito de defesa e de recurso;

CONSIDERANDO que o não pagamento regular das anuidades e contribuições devidas ao Conselho Regional de Serviço Social em que o profissional está inscrito constitui-se INFRAÇÃO DISCIPLINAR em conformidade com o estabelecido pela alínea "C" do art. 22 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído regularmente pela Resolução CFESS 273/93 de 13 de março de 1993;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Pleno do CRESS 21ª Região MS em reunião realizada no dia 25 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, com fundamento no parágrafo único do artigo 25 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, a **PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** a seguinte assistente social:

Joelma Barreto Coelho – CRESS 1822

Art. 2º A pena de suspensão por falta de pagamento das contribuições ou negociação (anuidades), taxas, multas devidas ao CRESS 21ª Região MS só cessará com a satisfação do débito.

Art. 3º Decorridos 3 (três) anos de suspensão, sem o pagamento do débito, poderá ser cancelado "ex-officio" a inscrição das/os profissionais relacionados.

Art. 4º Os profissionais suspensos ficam impedidos de praticar qualquer ato, função ou atividade de atribuição do Assistente Social.

Art. 5º Serão devidas as anuidades referentes ao período em que os profissionais estiverem suspensos do exercício profissional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

VALDEREIS FREITAS DE SOUZA

Conselheiro Presidente

Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizadas em 28 de abril de 2017, lavradas na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 28 dias do mês de abril de 2017, às 10:00 (horário local de Campo Grande), na sede da Companhia, localizada na Avenida Gury Marques, 8000, CEP 79.072-900 na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. 2. **Presença:** Acionistas representando [99,03]% do capital social votante e total, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Presidente, Gioreli de Sousa Filho, e o representante dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu, Sr. Pedro Henrique Afonso Teixeira (CRC 116803/O-1). 3. **Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2017 (págs. 73, 33 e 79), no Jornal Correio do Estado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2017 (págs. 10, 04 e 04) e no Jornal Diário de Notícias nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2017 (páginas 06, 02 e 02), respectivamente. 4. **Mesa:** Presidente, o Sr. Gioreli de Sousa Filho, e Secretário, a Sra. Tarcila Maria Bello Toledo. 5. **Ordem do dia:** (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii.2) aprovar a reforma do artigo 21 do Estatuto Social, de forma a reduzir a quantidade de membros da Diretoria; e (ii.3) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. **Deliberações:** Pelos acionistas representando [99,03]% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1.2 Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, no Jornal "Correio do Estado" e no Jornal "Diário de Notícias", no dia 27 de março de 2017, no dia 25 de março de 2017 e no dia 25 de março de 2017, páginas

50 a 67, 05 a 09, e 49 a 53, respectivamente; 6.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 107.378.461,41 (cento e sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos); 6.1.4 Aprovar a destinação do lucro líquido, destinando-se o montante de (i) R\$ 5.368.923,07 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos) para a Reserva Legal; e (ii) R\$ 102.009.538,34 (cento e dois milhões, nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o pagamento de dividendos, correspondentes a R\$ 157.66178271 por ação ordinária, tendo sido antecipados e quitados em (ii.1) 11 de julho de 2016 o valor de R\$ 19.484.452,91 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos (R\$ 30,11437588 por ação ordinária) e (ii.2) 15 de agosto de 2016 o valor de R\$ 6.869.707,17 (R\$ 10,61753927 por ação ordinária). O saldo remanescente, no montante de R\$ 75.655.378,26 (R\$ 116,92986756 por ação ordinária), será pago no dia 28 de junho de 2017, com base na posição acionária do dia 04/04/2017, respeitadas as negociações deste dia, inclusive. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; e 6.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2017 no montante de até R\$ 8.021.781,00 (oito milhões, vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais), ficando a cargo do Conselho de Administração a sua distribuição individual. 6.2.3 Aprovar a reforma do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, reduzindo de 8 (oito) para 7 (sete) o número máximo de membros da Diretoria da Companhia, autorizando o Conselho de Administração a extinguir o cargo de Diretor Administrativo e de Controles, passado as atribuições desta diretoria para o Diretor Presidente, com a consequente reforma do Regimento Interno da Diretoria da Companhia. 6.2.4 Em função da deliberação do item 6.2.3, alterar o caput do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 21. A Diretoria será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.**" 6.2.5 Aprovar em decorrência das deliberações dos itens 6.2.3 e 6.2.4 acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I, que numerado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na Companhia. 7.

Aprovação e Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Presidente: Gioreli de Sousa Filho. Secretária: Tarcila Maria Bello Toledo. Acionistas: Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, representada por sua procuradora Tarcila Maria Bello Toledo; e Rede Power do Brasil S.A., representada por sua procuradora Tarcila Maria Bello Toledo. Representante dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu, Sr. Pedro Henrique Afonso Teixeira. **A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Campo Grande, 28 de abril de 2017. Gioreli de Sousa Filho Tarcila Maria Bello Toledo - Presidente Secretária.** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico o registro em 10/05/2017 sob o número 5461303. Protocolo 17/058570-0, de 04/05/2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral. **ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., REALIZADA EM XX DE ABRIL DE 2017 - ESTATUTO SOCIAL - ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566 - Companhia Aberta - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Parágrafo único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 2º** Os fins da Companhia são: **a)** a exploração de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, podendo estudar, planejar, projetar, desenvolver, construir e explorar os respectivos sistemas, bem como prestar serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser delegados, e praticar os demais atos necessários à consecução dos seus objetivos; **b)** gerir ativos de distribuição de energia, em suas diversas formas e modalidades, bem como estudar, planejar, desenvolver e implantar projetos de distribuição de energia; **c)** prestar quaisquer serviços, de natureza pública ou privada, correlatos à gestão de ativos de distribuição de energia, em suas diversas formas e modalidades; **d)** contribuir para a preservação do meio ambiente no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; **e)** aquisição de títulos do mercado de capitais; e **f)** ampliação de suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com os objetivos sociais da Companhia. **Art. 3º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art. 4º** O capital social é de R\$ 616.732.727,62 (seiscentos e dezesseis milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte sete reais e sessenta e dois centavos), dividido em 647.015 (seiscentas e quarenta e sete mil e quinze) Ações Ordinárias, todas sem valor nominal. **§ 1º** As Ações Ordinárias serão Nominativas. **§ 2º** A Companhia poderá emitir Ações Preferenciais Nominativas, com as seguintes características: **I** - sem direito a voto; **II** - prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio; **III** - prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de Ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente; **IV** - direito de participar - depois de atribuído às Ações Ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no inciso "III" supra - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias. **§ 3º** As Ações Preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos. **§ 4º** A transferência de propriedade das Ações Nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia. **§ 5º** O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo. **Art. 5º** Observado que o número de Ações Preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das Ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: **I** - a aumentar o número das Ações Ordinárias sem guardar proporção com as Ações Preferenciais de qualquer classe então existente; **II** - a aumentar o número das Ações Preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as Ações Ordinárias; **III** - a criar classes de Ações Preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir. **Art. 6º** Independentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações. **Art. 7º** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de

Administração será competente para deliberação sobre a emissão de Ações, estabelecendo: **I** - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular; **II** - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização; **III** - as características das Ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos); **IV** - o preço de emissão das Ações. **Art. 8º** Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de Ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle. **Art. 9º** Quando houver direito de preferência dos antigos Acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: **I** - primeira publicação da Ata ou do Extrato da Ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou **II** - primeira publicação de específico Aviso aos Acionistas, quando este for feito pela administração. **Art. 10.** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, Ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em Ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de Ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de Ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **Art. 11.** Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas Ações Nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. **Art. 12.** O Acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às Ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interposição judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS - Art. 13.** A Assembleia Geral reunirá-se, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º** A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **§ 2º** Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião. **§ 3º** Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Art. 14.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Art. 15.** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração. **SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 16.** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Fintos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Conselheiros eleitos. **§ 1º** Os Conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse. **§ 2º** Será assegurada a indicação de 1 (um) empregado ativo da Companhia para integrar o Conselho de Administração, escolhido em processo eleitoral por empregados ativos da Companhia, com base em Regulamento Eleitoral aprovado pela Diretoria da Companhia. **Art. 17.** Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração: **I** - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **II** - eleger e destituir os Diretores da Companhia; **III** - fixar as atribuições dos Diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; **IV** - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; **V** - convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; **VI** - manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; **VII** - aprovar o orçamento anual da Companhia; **VIII** - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais; **IX** - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; **X** - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior; **XI** - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; **XII** - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante; **XIII** - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; **XIV** - autorizar a aquisição de Ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação; **XV** - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; **XVI** - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade em que os Administradores ou Acionistas Controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia; **XVIII** - deliberar sobre a outorga de opção de compra de Ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle; **XIX** - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais; **XX** - escolher e destituir os auditores independentes; **XXI** - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a

Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; **XXII** - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e **XXIII** - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto. **Art. 18.** O Conselho de Administração reunirá-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo. **§ 1º** As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias. **§ 2º** As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício. **§ 3º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes. **§ 4º** Os Conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a Ata da reunião em nome desse Conselheiro. **Art. 19.** Além de suas atribuições como Conselheiro, são atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração: **I** - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração; **II** - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração; **III** - comunicar à Diretoria, aos Acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração; **IV** - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração; **V** - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto. **Art. 20.** Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar. **SEÇÃO II - DIRETORIA - Art. 21.** A Diretoria será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Fintos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **§ 1º** No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no *caput*, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **§ 2º** O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um Diretor-Presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial. **§ 3º** O Conselho de Administração também designará, entre os Diretores, aquele incumbido das funções de Diretor de Relações com Investidores, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras. **§ 4º** Na ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO V - CONSELHO CONSULTIVO - Art. 22.** A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários. **Art. 23.** Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo. **Art. 24.** Competirá ao Conselho Consultivo, sempre reservadamente: **I** - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais; **II** - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e **III** - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações. **Art. 25.** O Conselho Consultivo reunirá-se quando convocado por seu Presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL - Art. 26.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. **Art. 27.** Os Conselheiros Fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos Suplentes. **§ 1º** Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros. **§ 2º** Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu Presidente na primeira reunião realizada após sua instalação. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS - Art. 28.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 29.** As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto. **Parágrafo único.** A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Nos termos da regulamentação aplicável, os balanços referidos neste Parágrafo Único deverão acompanhar relatório contemplando resultados de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão. **Art. 30.** Satisfeitos os requisitos e limites legais, os Administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre Conselheiros e Diretores. **Art. 31.** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de Reserva Legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76. **Art. 32.** A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas Ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Art. 33.** Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei nº 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO - Art. 34.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o Liquidante.